



AO
GOVERNO DA PARAÍBA
PORTO DE CABEDELLO
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2026

Projeto: Prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha.

Local: Cabedelo | Paraíba

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO
PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo/SP
08 de setembro 2026

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Ao

GOVERNO DA PARAÍBA

PORTO DE CABEDELLO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

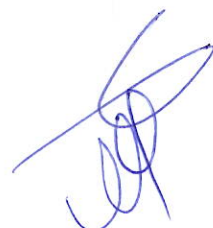
Ref.: Procedimento Licitatório nº 005/2026

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO, representada através da empresa líder **STER ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.048.240/0001-15, em atendimento às exigências do **Procedimento Licitatório nº 005/2026** que tem por objeto o **"Execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3),"** apresenta os documentos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL**, conforme segue:

ÍNDICE GERAL

PROPOSTA COMERCIAL	Pág. 001 á 079
Carta de Apresentação;	Pág. 001 á 001
Carta Proposta de Preço – ANEXO IV;	Pág. 002 á 003
Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo I;	Pág. 004 á 004
Planilha de Composição de Encargos Sociais , conforme Anexo I;	Pág. 005 á 005
Planilha de Composição de BDI , conforme Anexo I;	Pág. 006 á 006
Planilha Orçamentária , conforme Anexo I;	Pág. 007 á 007
Composição de Preço Unitário - CPU , conforme Anexo I;	Pág. 008 á 028
Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio – TCCC	Pág. 029 á 045
Contrato Social em Vigor;	Pág. 046 á 072

Procuração;	Pág. 073 á 073
Documentos dos Representantes Legais da empresa;	Pág. 074 á 078
Termo de Encerramento;	Pág. 079 á 079



São Paulo, 08 de setembro de 2026.

AO

GOVERNO DA PARAÍBA

PORTO DE CABEDELLO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

Ref.: Procedimento Licitatório nº 005/2026

Objeto: *Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).*

CARTA DE APRESENTAÇÃO

O **CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO**, constituído pelas empresas **STER ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.048.240/0001-15, na qualidade de empresa líder, e **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.251.160/0001-74, vem, respeitosamente, apresentar sua **Proposta Comercial** referente ao **Procedimento Licitatório nº 005/2026**, destinado à **execução dos serviços de engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo**.

Declaramos que examinamos e concordamos integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-nos a executar os serviços em conformidade com as especificações, prazos e demais exigências previstas.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

EMILTON JOSE
MILHARCIX:18
201571649

Assinado digitalmente por EMILTON JOSE MILHARCIX:18201571649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30572116000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IRF e CPF A3, OU=(em branco), CN=EMILTON JOSE MILHARCIX:18201571649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.09.04 17:14:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

STER ENGENHARIA LTDA

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118



São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Ao

GOVERNO DA PARAÍBA

PORTO DE CABEDELO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

Ref.: Procedimento Licitatório nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO, representada através da empresa líder **STER ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.048.240/0001-15, sediada Rua do Bosque, nº 1589 e 1621 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2026**, apresenta **Proposta de Preço** para o objeto, conforme planilhas contidas no anexo I do edital.

Item	Discriminação	Valor
1	Projetos Básico e Executivo do Molhe	R\$2.445.995,63
2	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	R\$1.700.000,00
3	Núcleo – Enrocamento Até 0,1t (26.150,3 m³)	R\$18.137.795,22
4	Carapaça – Enrocamento 1,2 t a 2,2 t (18.002,6 m³)	R\$14.905.609,10
5	Implantação de Canteiro	R\$187.280,38
6	Administração Local e Serviços Gerais	R\$3.055.714,90
VALOR TOTAL (POR EXTENSO): Quarenta milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos		R\$40.432.395,23

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO, representada através da empresa líder **STER ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.048.240/0001-15, **DECLARA** que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.
2. Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de execução dos serviços: conforme cronograma-físico financeiro.
4. Condições de pagamento: conforme edital;

Dados Bancários:

Banco: 341 **Agência:** 2647 **Praça:** São Paulo
Banco: Itaú **Conta Corrente:** 10274-4

Atenciosamente,

EMILTON JOSE
MILHARCIX:18
201571649

Assinado digitalmente por EMILTON JOSE
MILHARCIX:18201571649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=30572116000166, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(em branco), CN=EMILTON
JOSE MILHARCIX:18201571649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 17:17:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO
STER ENGENHARIA LTDA

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118

Telefone: (11) 3393-2050 E-mail: comercial@ster.eng.br



Número	Macrosserviço	MÊS	Percentual Parcela	FINANCEIRO	TOTAL		
1	PLANEJAMENTO E PROJETO	1	72.80%	R\$ 1.780.684,81	R\$ 2.445.995,62		
		2	27.20%	R\$ 665.310,81			
		3	8.33%	R\$ 2.752.515,58	R\$ 33.043.404,32		
		4	8.33%	R\$ 2.752.515,58			
		5	8.33%	R\$ 2.752.515,58			
		6	8.33%	R\$ 2.752.515,58			
		7	8.33%	R\$ 2.752.515,58			
		8	8.33%	R\$ 2.752.515,58			
		9	8.33%	R\$ 2.752.515,58			
		10	8.33%	R\$ 2.752.515,58			
		11	8.34%	R\$ 2.755.819,92			
		12	8.34%	R\$ 2.755.819,92			
		13	8.34%	R\$ 2.755.819,92			
		2	EXECUÇÃO DA OBRA	14	8.34%	R\$ 2.755.819,92	
		3	CANTEIRO DE OBRAS	2	100.00%	R\$ 187.280,38	R\$ 187.280,38
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	4.85%	R\$ 148.202,17	R\$ 3.055.714,86		
		2	16.08%	R\$ 491.358,96			
		3	4.85%	R\$ 148.202,17			
		4	4.85%	R\$ 148.202,17			
		5	4.85%	R\$ 148.202,17			
		6	4.85%	R\$ 148.202,17			
		7	4.85%	R\$ 148.202,17			
		8	4.85%	R\$ 148.202,17			
		9	4.85%	R\$ 148.202,17			
		10	4.85%	R\$ 148.202,17			
		11	4.85%	R\$ 148.202,17			
		12	4.85%	R\$ 148.202,17			
		13	4.85%	R\$ 148.202,17			
		14	4.85%	R\$ 148.202,17			
		15	4.85%	R\$ 148.202,17			
		16	4.79%	R\$ 146.368,74			
		17	11.23%	R\$ 343.156,78			
5	MONITORAMENTO AMBIENTAL	1	6.25%	R\$ 106.250,00	R\$ 1.700.000,00		
		2	6.25%	R\$ 106.250,00			
		3	6.25%	R\$ 106.250,00			
		4	6.25%	R\$ 106.250,00			
		5	6.25%	R\$ 106.250,00			
		6	6.25%	R\$ 106.250,00			
		7	6.25%	R\$ 106.250,00			
		8	6.25%	R\$ 106.250,00			
		9	6.25%	R\$ 106.250,00			
		10	6.25%	R\$ 106.250,00			
		11	6.25%	R\$ 106.250,00			
		12	6.25%	R\$ 106.250,00			
		13	6.25%	R\$ 106.250,00			
		14	6.25%	R\$ 106.250,00			
		15	6.25%	R\$ 106.250,00			
		16	6.25%	R\$ 106.250,00			
				R\$ 40.432.395,18	R\$ 40.432.395,18		

Atenciosamente,

EMILTON JOSE
MILHARCIX:182
01571649

Assinado digitalmente por EMILTON JOSE
MILHARCIX:18201571649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3037218000166, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AZ, OU=(sem branco), CN=EMILTON JOSE MILHARCIX:18201571649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.09.04 17:15:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO
STER ENGENHARIA LTDA**

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118

Telefone: (11) 3393-2050 E-mail: comercial@ster.eng.br



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,67%
B4	13º Salário	11,13%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,21%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	49,97%	19,10%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,74%	5,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,08%	1,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,57%	0,42%
C	Total	12,43%	9,28%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,39%	7,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%
D	Total	18,99%	7,48%
TOTAL(A+B+C+D)		118,19%	72,66%

Atenciosamente,

EMILTON JOSE
 MILHARCIX: 18
 201571649

Assinado digitalmente por EMILTON JOSE
 MILHARCIX:18201571649
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=30572116000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=(sem branco), CN=EMILTON JOSE MILHARCIX:18201571649
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2026.09.04 17:16:10 -0300
 Fonte PDF: Reader Versão: 2025.2.0

**CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO
 STER ENGENHARIA LTDA**

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118

Telefone: (11) 3393-2050 E-mail: comercial@ster.eng.br



DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU Plenário e Súmula nº 258 - TCU

ITEM	COMPONENTES DO BDI	SIGLA	TAXA (%)
1.0	DESPESAS INDIRETAS		
1.1	Administração Central	AC	3,80%
1.2	Seguro e Garantia	S+G	0,40%
1.3	Risco	R	1,14%
1.4	Despesas Financeiras	DF	1,23%
2.0	LUCRO / BENEFÍCIO		
2.1	Lucro Operacional Bruto	L	7,30%
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (Súmula 258 TCU)		
3.1	PIS	PIS	0,65%
3.2	COFINS	COFINS	3,00%
3.3	ISSQN (Alíquota efetiva Cabedelo/PB)	ISS	5,00%
3.4	CPRB (Desoneração da Folha - N/A conforme edital)	CPRB	0,00%
3.5	TOTAL DE TRIBUTOS (I = PIS + COFINS + ISS)	I	8,65%

FÓRMULA OFICIAL DE CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU PLENÁRIO):

$$\text{BDI} = [((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})] - 1$$

TAXA DE BDI APLICADA À PROPOSTA COMERCIAL:**25,25%**

Atenciosamente,

EMILTON JOSE
MILHARCIX:182
01571649

Assinado digitalmente por EMILTON JOSE
MILHARCIX:18201571649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=207218020186, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A2, OU=(sem branco), CN=EMILTON JOSE MILHARCIX:18201571649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 17:13:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO
STER ENGENHARIA LTDA

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118

Telefone: (11) 3393-2050 E-mail: comercial@ster.eng.br

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Ao

GOVERNO DA PARAÍBA

PORTO DE CABEDELO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

Ref.: Procedimento Licitatório nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

PLANILHA DETALHADA DE PREÇOS E QUANTIDADES - SEM DESONERAÇÃO

MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO-PB				DATA BASE:	ABRIL/2025
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	PROJETO				
1.1	ESTUDO DE ESTABILIDADE BIDIMENSIONAL	UND	1,00	520.000,00	520.000,00
1.2	PROJETO BÁSICO MOLHE	UND	1,00	1.245.995,63	1.245.995,63
1.3	PROJETO EXECUTIVO MOLHE	UND	1,00	500.000,00	500.000,00
1.4	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO	UND	1,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL PROJETO DO MOLHE					2.445.995,63
2	SERVIÇOS GERAIS				
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	36,00	FORA DE ESCOPO	
2.3	LEVANTAMENTO STOPO-BATIMÉTRICOS	MÊS	12,00	FORA DE ESCOPO	
2.4	MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	MÊS	16,00	FORA DE ESCOPO	
2.5	CONTROLE AMBIENTAL	MÊS	16,00	FORA DE ESCOPO	
2.6	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,00	187.280,38	187.280,38
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	686.524,48	686.524,48
2.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	16,00	148.074,40	2.369.190,42
TOTAL SERVIÇOS GERAIS					3.242.995,28
3	EXECUÇÃO DO MOLHE				
3.1	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCAMENTO DE 0,11 A 2,21	M3	18.002,60	827,97	14.905.609,10
3.2	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE NÚCLEO COM ENROCAMENTO DE ATÉ 0,11	M3	26.150,30	693,60	18.137.795,22
TOTAL EXECUÇÃO DO MOLHE					33.043.404,32
4	EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO				
4.1	ARQUITETURA	UN	1,00	FORA DE ESCOPO	
4.2	ESTRUTURA	UN	1,00	FORA DE ESCOPO	
4.3	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA COM POSIÇÃO DE PAVIMENTO	M3	25.000,00	FORA DE ESCOPO	
TOTAL URBANIZAÇÃO					-
5	MONITORAMENTO AMBIENTAL				
5.1	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	UN	1,00	1.700.000,00	1.700.000,00
TOTAL MONITORAMENTO AMBIENTAL					1.700.000,00
TOTAL DA OBRA					40.432.395,23

Atenciosamente,

EMILTON JOSE
MILHARCIX:18
201571649

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

STER ENGENHARIA LTDA

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118

Telefone: (11) 3393-2050 E-mail: comercial@ster.eng.br



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELÓ- PB									
Revisão: 000					Tipo: Sem desoneração				
Custo Unitário de Referência					Produção da equipe		1,00000	UN	
1.1	ESTUDO DE ESTABILIDADE BIDIMENSIONAL				Valores em reais (R\$)				
A - EQUIPAMENTOS									
		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo			
Custo horário total de equipamentos							0,0000		
B - MÃO DE OBRA									
		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total				
Custo horário total de mão de obra							0,0000		
Custo horário total de execução							0,0000		
Custo unitário de execução							0,0000		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAL									
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário				
ESTUDO DE ESTABILIDADE BIDIMENSIONAL		1,00000	UN	415.169,6600	415.169,6600				
Custo unitário total de material							415.169,6600		
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE									
		Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
				LN	RP	P			
Custo unitário total de transporte							0,0000		
Custo unitário direto total:							415.169,66		
Lucros e despesas indiretas: 25,25%							104.830,34		
Preço unitário total:							520.000,00		



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB		Revisão: 000		Tipo: Sem desoneração	
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe		1,00000	UN
1.2	PROJETO BÁSICO MOLHE			Valores em reais (R\$)	

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
Custo horário total de equipamentos						0,0000

B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Custo horário total de mão de obra				0,0000
Custo horário total de execução				0,0000
Custo unitário de execução				0,0000
Custo do FIC				0,0000
Custo do FIT				0,0000

C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
PROJETO BÁSICO MOLHE	1,00000	UN	994.806,8900	994.806,8900
Custo unitário total de material				994.806,8900

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
			LN	RP	P			
Custo unitário total de transporte								0,0000
Custo unitário direto total:								994.806,89
Lucros e despesas indiretas: 25,25%								251.188,74
Preço unitário total:								1.245.995,63



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO- PB										
Revisão:000					Tipo: Sem desoneração					
Custo Unitário de Referência				Produção da equipe				1,00000	UN	
1.3	PROJETO EXECUTIVO MOLHE				Valores em reais (R\$)					
A - EQUIPAMENTOS										
		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo			
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total			
		Custo horário total de equipamentos							0,0000	
B - MÃO DE OBRA										
		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total					
		Custo horário total de mão de obra							0,0000	
		Custo horário total de execução							0,0000	
		Custo unitário de execução							0,0000	
		Custo do FIC							0,0000	
		Custo do FIT							0,0000	
C - MATERIAL										
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário					
PROJETO EXECUTIVO MOLHE		1,00000	UN	399.201,6000	399.201,6000					
		Custo unitário total de material							399.201,6000	
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE										
			DMT							
	Quantidade	Unidade	LN	RP	P	Custo	Consumo	Custo Unitário		
		Custo unitário total de transporte							0,0000	
		Custo unitário direto total:							399.201,60	
		Lucros e despesas indiretas: 25,25%							100.798,40	
		Preço unitário total:							500.000,00	



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELÓ- PB		Revisão: 000		Tipo: Sem desoneração					
Cliente: Companhia docas da paraiba									
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe		1,00000	UN				
1.4	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO	Valores em reais (R\$)							
A - EQUIPAMENTOS									
	Quantidade	Utilização		Custo Horário					
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo				
					Custo Horário Total				
		Custo horário total de equipamentos				0,0000			
B - MÃO DE OBRA									
		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total				
		Custo horário total de mão de obra				0,0000			
		Custo horário total de execução				0,0000			
		Custo unitário de execução				0,0000			
		Custo do FIC				0,0000			
		Custo do FIT				0,0000			
C - MATERIAL									
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário				
	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO	1,00000	UN	143.712,5700	143.712,5700				
		Custo unitário total de material				143.712,5700			
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE									
	Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário	
			LN	RP	P				
		Custo unitário total de transporte							0,0000
		Custo unitário direto total:							143.712,57
		Lucros e despesas indiretas: 25,25%							36.287,43
		Preço unitário total:							180.000,00



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB		Revisão: 000		Tipo: Sem desoneração	
Cliente: Companhia docas da paraiba		Produção da equipe		1,00000	UN
Custo Unitário de Referência				Valores em reais (R\$)	
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Produtivo
				Improdutivo	
					Custo Horário Total
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1,00000	1,00	0,00	#####
				0,0000	548.123,3400
					Custo horário total de equipamentos
					548.123,3400
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
					Custo horário total de mão de obra
					0,0000
					Custo horário total de execução
					548.123,3400
					Custo unitário de execução
					548.123,3400
					Custo do FIC
					0,0000
					Custo do FIT
					0,0000
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					Custo unitário total de material
					0,0000
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT	
				LN	RP
				P	
				Custo	Consumo
					Custo Unitário
					Custo unitário total de transporte
					0,0000
					Custo unitário direto total:
					548.123,34
					Lucros e despesas indiretas: 25,25%
					138.401,14
					Preço unitário total:
					686.524,48



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB		Revisão: 000	Tipo: Sem desoneração
Cliente: Companhia docas da paraiba			
Custo Unitário de Referência	Produção da equipe	1,00000	UN
2.6 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		Valores em reais (R\$)	

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
10775 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1	7,00000	12,00	0,00	958,0800	0,0000	80.478,7200
10776 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA	2,00000	12,00	0,00	1.260,1790	0,0000	30.244,2960
10777 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA	3,00000	12,00	0,00	1.077,8400	0,0000	38.802,2400
Custo horário total de equipamentos						149.525,2560

B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Custo horário total de mão de obra				0,0000
Custo horário total de execução				149.525,2560
Custo unitário de execução				149.525,2560
Custo do FIC				0,0000
Custo do FIT				0,0000

C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Custo unitário total de material				0,0000

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte							0,0000

Custo unitário direto total:	149.525,26
Lucros e despesas indiretas: 25,25%	37.755,13
Preço unitário total:	187.280,38



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB			
Cliente: Companhia docas da paraiba		Revisão:000	Tipo: Sem desoneração
Custo Unitário de Referência	Produção da equipe		1,00000
2.7 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Valores em reais (R\$)		MES

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
Custo horário total de equipamentos							0,0000
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9812	ENGENHEIRO		1,00000	MÊS	18.412,7000	18.412,7000	
P9827	VIGIA		1,00000	MÊS	3.250,6400	3.250,6400	
P9854	RECEPCIONISTA		1,00000	MÊS	2.863,5000	2.863,5000	
P9875	ENCARREGADO DE TURMA		1,00000	MÊS	3.886,8000	3.886,8000	
P9876	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		1,00000	MÊS	5.640,7100	5.640,7100	
P9897	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE		1,00000	MÊS	5.640,7100	5.640,7100	
P9948	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - MENSALISTA		1,00000	MÊS	4.296,5300	4.296,5300	
P9949	TOPÓGRAFO		1,00000	MÊS	6.161,0200	6.161,0200	
P9950	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA		2,00000	MÊS	4.338,2400	8.676,4800	
P9955	ENGENHEIRO CHEFE		1,00000	MÊS	21.556,8900	21.556,8900	
P9972	TÉCNICO DE BATIMETRIA		1,00000	MÊS	6.161,0200	6.161,0200	
	ADMINISTRADOR SÊNIOR		1,00000	MES	6.161,0200	6.161,0200	
	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - BATIMETRIA		1,00000	MES	3.958,1600	3.958,1600	
	ENGENHEIRO COORDENADOR		1,00000	MES	21.556,8900	21.556,8900	
Custo horário total de mão de obra							118.223,0700
Custo horário total de execução							118.223,0700
Custo unitário de execução							118.223,0700
Custo do FIC							0,0000
Custo do FIT							0,0000

C - MATERIAL				Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
Custo unitário total de material									
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
				LN	RP	P			
				Quantidade	Unidade				
Custo unitário total de transporte								0,0000	
				Custo unitário direto total:				118.223,07	
				Lucros e despesas indiretas: 25,25%				29.851,33	
				Preço unitário total:				148.074,40	



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB		Revisão: 000	Tipo: Sem desoneração
Cliente: Companhia docas da paraiba			
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe	1,00000 M3
3.1	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCA M ENTO DE 0,1t A 2,2t	Valores em reais (R\$)	

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo				
Custo horário total de equipamentos						0,0000			
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total					
	Custo horário total de mão de obra					0,0000			
	Custo horário total de execução					0,0000			
	Custo unitário de execução					0,0000			
	Custo do FIC					0,0000			
	Custo do FIT					0,0000			
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário					
	FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E COLOCAÇÃO SEM TRANSPORTE					190,6388			
	TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCA MENTO DE 0,1t A 2,2t					470,4000			
Custo unitário total de material						661,0388			
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário	
			LN	RP	P				
Custo unitário total de transporte									0,0000
Custo unitário direto total:									661,04
Lucros e despesas indiretas: 25,25%									166,93
Preço unitário total:									827,97



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO- PB									
Cliente: Companhia docas da paraiba					Revisão:000		Tipo: Sem desoneração		
Custo Unitário de Referência					Produção da equipe		1,00000		M3
3.2 EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE NÚCLEO COM ENROCAMENTO DE ATÉ 0,1T					Valores em reais (R\$)				
A - EQUIPAMENTOS									
		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo		
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total		
		Custo horário total de equipamentos						0,0000	
B - MÃO DE OBRA									
		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário		Total		
		Custo horário total de mão de obra						0,0000	
		Custo horário total de execução						0,0000	
		Custo unitário de execução						0,0000	
		Custo do FIC						0,0000	
		Custo do FIT						0,0000	
C - MATERIAL									
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário				
TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCAMENTO DE 0,1t A 2,2t		1,00000	M3	470,4000	470,4000				
FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E COLOCAÇÃO SEM TRANSPORTE - NUCLEO		1,00000	M3	83,3700	83,3700				
		Custo unitário total de material						553,7700	
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE									
		Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
				LN	RP	P			
		Custo unitário total de transporte						0,0000	
		Custo unitário direto total:						553,77	
		Lucros e despesas indiretas: 25,25%						139,83	
		Preço unitário total:						693,60	



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB		Revisão:000		Tipo: Sem desoneração				
Cliente: Companhia docas da paraiba								
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe		1,00000	UN			
5.1	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Valores em reais (R\$)						
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		
			Custo horário total de equipamentos				0,0000	
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total			
				Custo horário total de mão de obra			0,0000	
				Custo horário total de execução			0,0000	
				Custo unitário de execução			0,0000	
				Custo do FIC			0,0000	
				Custo do FIT			0,0000	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário			
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		1,00000	UN	1.357.285,4300	1.357.285,4300			
				Custo unitário total de material			1.357.285,4300	
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo	Consumo	Custo Unitário
				LN	RP	P		
				Custo unitário total de transporte				0,0000
				Custo unitário direto total:				1.357.285,43
				Lucros e despesas indiretas: 25,25%				342.714,57
				Preço unitário total:				1.700.000,00



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - AUXILIARES

Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO-PB

Cliente: Companhia docas da paraiba

Revisão: 000

Tipo: Sem desoneração

Custo Unitário de Referência

Produção da equipe

1,00000

M3

FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E COLOCAÇÃO SEM TRANSPORTE

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS

	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9201 Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210	1,00000	0,05	0,00	334,1422	106,9663	17,4088
E9511 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	0,07	0,00	460,0147	224,1874	34,0400
E9613 Guindaste móvel sobre esteiras com pinça com capacidade de 40	1,00000	0,10	0,00	874,5349	441,6753	85,9500
Custo horário total de equipamentos						137,3988

B - MÃO DE OBRA

	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Custo horário total de mão de obra				0,0000
Custo horário total de execução				137,3988
Custo unitário de execução				137,3988
Custo do FIC				0,0000
Custo do FIT				0,0000

C - MATERIAL

	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
3606543 Escavação, carga e transporte de material pétreo para a	1,00000	M³	47,1202	47,1200
3606575 Seleção de material pétreo para a carapaça e subcarapaça	1,00000	M³	1,6600	1,6600
3606576 Espalhamento e conformação de material pétreo para	1,00000	M³	4,4640	4,4600
Custo unitário total de material				53,2400

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
			LN	RP	P			
Custo unitário total de transporte								0,0000
Custo unitário direto total:								190,64
Lucros e despesas indiretas: 0%								0,00
Preço unitário total:								190,64



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO-PB

Cliente: Companhia docas da paraiba

Revisão:000

Tipo: Sem desoneração

Custo Unitário de Referência

Produção da equipe

41,23000

M³

3606543 Escavação, carga e transporte de material pétreo para a

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS

	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9527 Marteleto perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para	1,00000	1,00	0,00	29,5311	27,0912	29,5311
E9566 Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 1,9 m³ - 220	1,00000	0,44	0,56	555,8955	274,5856	398,3620
E9574 Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,00000	1,00	0,00	459,1609	205,4284	459,1609
E9604 Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210	2,00000	0,65	0,35	294,6361	83,1199	441,2109
E9646 Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,00000	1,00	0,00	44,3968	10,9201	44,3968
Custo horário total de equipamentos						1.372,6617

B - MÃO DE OBRA

	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9852 BLASTER	1,00000	H	39,7009	39,7009
P9892 AUXILIAR DE BLASTER	2,00000	H	34,6372	69,2744
Custo horário total de mão de obra				108,9753
Custo horário total de execução				1.481,6370
Custo unitário de execução				35,9359
Custo do FIC				0,0000
Custo do FIT				0,0000

C - MATERIAL

	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M2042 EMULSÃO EXPLOSIVA ENCARTUCHADA	0,40000	KG	13,2800	5,3120
M2062 COROA DE BOTÕES ESFÉRICOS LINHA T38 - D = 64 MM (2 1/2)	0,00034	UN	722,1534	0,2455
M2065 HASTE LINHA T38 PARA PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - D	0,00016	UN	2.199,3452	0,3519
M2066 LUVA EM AÇO LINHA T38 PARA PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - D	0,00025	UN	351,9045	0,0880
M2067 PUNHO LINHA T38 PARA PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - D	0,00013	UN	1.122,3022	0,1459
M2143 NONEL DE LIGAÇÃO - C = 6,0 M	0,01571	UN	16,6356	0,2613
M2144 NONEL DE COLUNA - C = 6,0 M	0,04000	UN	15,5709	0,6228
M2145 SÉRIE DE BROCAS INTEGRAIS S12	0,00333	UN	1.166,1415	3,8833
M2146 NONEL INICIADOR - C = 150,0 M	0,00143	UN	191,3330	0,2736
Custo unitário total de material				11,1843



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO- PB

Cliente: Companhia docas da paraiba

Revisão: 000

Tipo: Sem desoneração

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte							0,0000
Custo unitário direto total:							47,12
Lucros e despesas indiretas: 0%							0,00
Preço unitário total:							47,12



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB			
Cliente: Companhia docas da paraiba		Revisão: 000	Tipo: Sem desoneração
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe	77,49000 M³
3606576 Espalhamento e conformação de material pétreo para		Valores em reais (R\$)	

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9515 Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com	1,00000	1,00	0,00	305,8014	138,8635	305,8014
Custo horário total de equipamentos						305,8014

B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 SERVENTE	2,00000	H	20,0559	40,1118
Custo horário total de mão de obra				40,1118
Custo horário total de execução				345,9132
Custo unitário de execução				4,4640
Custo do FIC				0,0000
Custo do FIT				0,0000

C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Custo unitário total de material				0,0000

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
			LN	RP	P			
			Custo unitário total de transporte					

Custo unitário direto total: 4,46

Lucros e despesas indiretas: 0% 0,00

Preço unitário total: 4,46



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO- PB			
Cliente: Companhia docas da paraiba		Revisão:000	Tipo: Sem desoneração
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe	37,00000 M³
3606575 Seleção de material pétreo para a carapaça e subcarapaça		Valores em reais (R\$)	

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
Custo horário total de equipamentos							0,0000
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	SERVENTE	2,00000	H	20,0559	40,1118		
P9861	SELECIONADOR DE MATERIAL PÉTREO	1,00000	H	21,3098	21,3098		
Custo horário total de mão de obra							61,4216
Custo horário total de execução							61,4216
Custo unitário de execução							1,6600
Custo do FIC							0,0000
Custo do FIT							0,0000

C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Custo unitário total de material				0,0000

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte							0,0000

Custo unitário direto total: 1,66

Lucros e despesas indiretas: 0% 0,00

Preço unitário total: 1,66

Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO- PB			
Cliente: Companhia docas da paraiba		Revisão:000	Tipo: Sem desoneração



Custo Unitário de Referência		Produção da equipe				1,00000	M3		
TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCA M ENTO DE 0,1t A 2,2t		Valores em reais (R\$)							
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo			
Custo horário total de equipamentos							0,0000		
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total				
Custo horário total de mão de obra							0,0000		
Custo horário total de execução							0,0000		
Custo unitário de execução							0,0000		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário				
5914335	Transporte de material decarapaça com caminhão	235,20000	TKM	2,0011	470,4000				
Custo unitário total de material							470,4000		
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
				LN	RP	P			
Custo unitário total de transporte							0,0000		
Custo unitário direto total:							470,40		
Lucros e despesas indiretas: 0%							0,00		
Preço unitário total:							470,40		

Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB

Cliente: Companhia docas da paraiba

Revisão:000

Tipo: Sem desoneração

Custo Unitário de Referência

Produção da equipe

166,20000

TKM

5914335 Transporte de material decarapaça com caminhão

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total			
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo				
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210	1,00000	1,00	0,00	327,3819	100,2060	327,3819			
Custo horário total de equipamentos							327,3819			
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total				
Custo horário total de mão de obra							0,0000			
Custo horário total de execução							327,3819			
Custo unitário de execução							1,9698			
Custo do FIC							0,0313			
Custo do FIT							0,0000			
C - MATERIAL			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário				
Custo unitário total de material							0,0000			
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
					LN	RP	P			
Custo unitário total de transporte										0,0000
Custo unitário direto total:										2,00
Lucros e despesas indiretas: 0%										0,00
Preço unitário total:										2,00



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO-PB									
Cliente: Companhia docas da paraiba				Revisão:000		Tipo: Sem desoneração			
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe		1,00000		M3			
FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E COLOCAÇÃO SEM TRANSPORTE - NUCLEO				Valores em reais (R\$)					
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo			
E9201	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210	1,00000	0,08	0,00	334,1422	106,9663	25,5000		
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	0,01	0,00	322,3892	129,8747	3,5900		
Custo horário total de equipamentos							29,0900		
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total				
		Custo horário total de mão de obra						0,0000	
Custo horário total de execução							29,0900		
Custo unitário de execução							29,0900		
Custo do FIC							0,0000		
Custo do FIT							0,0000		
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário				
		3606518	Escavação, carga e transporte de material pétreo para o	1,00000	M³	43,0371	43,0400		
3606577	Espalhamento e conformação de material pétreo para núcleo	1,00000	M³	11,2441	11,2400				
Custo unitário total de material							54,2800		
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
				LN	RP	P			
Custo unitário total de transporte									0,0000
Custo unitário direto total:									83,37
Lucros e despesas indiretas: 0%									0,00
Preço unitário total:									83,37



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO-PB

Cliente: Companhia docas da paraiba

Revisão: 000

Tipo: Sem desoneração

Custo Unitário de Referência

Produção da equipe

41,23000

M²

3606518 Escavação, carga e transporte de material pétreo para o

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS

	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9515 Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com	1,00000	0,47	0,53	305,8014	138,8635	217,3243
E9527 Marteleiro perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para	1,00000	1,00	0,00	29,5311	27,0912	29,5311
E9574 Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,00000	1,00	0,00	459,1609	205,4284	459,1609
E9604 Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210	2,00000	0,68	0,32	294,6361	83,1199	453,9018
E9646 Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,00000	1,00	0,00	44,3968	10,9201	44,3968
Custo horário total de equipamentos						1.204,3149

B - MÃO DE OBRA

	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9852 BLASTER	1,00000	H	39,7009	39,7009
P9892 AUXILIAR DE BLASTER	2,00000	H	34,6372	69,2744
Custo horário total de mão de obra				108,9753
Custo horário total de execução				1.313,2902

Custo unitário de execução 31,8528

Custo do FIC 0,0000

Custo do FIT 0,0000

C - MATERIAL

	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M2042 EMULSÃO EXPLOSIVA ENCARTUCHADA	0,40000	KG	13,2800	5,3120
M2062 COROA DE BOTÕES ESFÉRICOS LINHA T38 - D = 64 MM (2 1/2)	0,00034	UN	722,1534	0,2455
M2065 HASTE LINHA T38 PARA PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - D	0,00016	UN	2.199,3452	0,3519
M2066 LUVA EM AÇO LINHA T38 PARA PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - D	0,00025	UN	351,9045	0,0880
M2067 PUNHO LINHA T38 PARA PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - D	0,00013	UN	1.122,3022	0,1459
M2143 NONEL DE LIGAÇÃO - C = 6,0 M	0,01571	UN	16,6356	0,2613
M2144 NONEL DE COLUNA - C = 6,0 M	0,04000	UN	15,5709	0,6228
M2145 SÉRIE DE BROCAS INTEGRAIS S12	0,00333	UN	1.166,1415	3,8833
M2146 NONEL INICIADOR - C = 150,0 M	0,00143	UN	191,3330	0,2736

Custo unitário total de material 11,1843



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO- PB

Cliente: Companhia docas da paraiba

Revisão: 000

Tipo: Sem desoneração

(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE		DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário		
		Quantidade	Unidade	LN				RP	P
Custo unitário total de transporte							0,0000		
Custo unitário direto total:							43,04		
Lucros e despesas indiretas: 0%							0,00		
Preço unitário total:							43,04		



Projeto / Obra: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO- PB			
Cliente: Companhia docas da paraiba		Revisão:000	Tipo: Sem desoneração
Custo Unitário de Referência		Produção da equipe	72,03000 M²
3606577 Espalhamento e conformação de material pétreo para núcleo		Valores em reais (R\$)	

A - EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
				Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo			
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW		1,00000	1,00	0,00	769,8016	304,2349	769,8016		
Custo horário total de equipamentos								769,8016		
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total				
P9824	SERVENTE		2,00000	H	20,0559	40,1118				
Custo horário total de mão de obra								40,1118		
Custo horário total de execução								809,9134		
Custo unitário de execução								11,2441		
Custo do FIC								0,0000		
Custo do FIT								0,0000		
C - MATERIAL			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário				
Custo unitário total de material								0,0000		
(E) - (F) - TEMPO FIXO / MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	DMT			Custo	Consumo	Custo Unitário
			LN	RP	P					
Custo unitário total de transporte								0,0000		
Custo unitário direto total:								11,24		
Lucros e despesas indiretas: 0%								0,00		
Preço unitário total:								11,24		

Atenciosamente,

EMILTON JOSE
MILHARCIX:18201571649
1571649

Assinado digitalmente por EMILTON JOSE
MILHARCIX:18201571649
ND: C=BR, O=HCP-Brasil, OU=Presencial, OU=3057218000186, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFEB e/ou CP, A3, OU=sem branch, CN=EMILTON JOSE MILHARCIX:18201571649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.04 17:15:05-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO
STER ENGENHARIA LTDA

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118

Telefone: (11) 3393-2050 E-mail: comercial@ster.eng.br



CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso para Constituição de Consórcio e na melhor forma de direito, as sociedades empresárias:

STER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.048.240/0001-15** com sede na Rua do Bosque, nº 1.589 - 15º andar, Barra Funda, São Paulo / SP, CEP Nº 01.136-001, neste ato representada pelo **Sr. Artur Maniero**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade **RG 27.978.804- 6** e do **CPF Nº 223.582.658-02**, **E/OU** Sr. **Emilton José Milharcix**, brasileiro, casado engenheiro civil, portador da carteira de Identidade **CREA SP 63.011/D** e do **CPF Nº 182.015.716-49**, doravante denominada "**STER**" e,;

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº **30.251.160/0001-74**, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra - 1199, Tirol, Natal/RN, 59015-040 , neste ato representada por sua Sócia, **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra - 1199, Tirol, Natal/RN, 59015-040, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001- 89, através do Sócio signatário **João Vitor de Souza Torres Cabral**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 085.525.754-77**, doravante denominada "**CONSTRUPAV**";

Em conjunto denominadas PARTES e/ou COMPROMITENTES CONSORCIADAS e isoladamente PARTE e/ou COMPROMITENTES CONSORCIADAS ;

CONSIDERANDO QUE A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB** publicou o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 005/2026**, para execução do objeto definido na Cláusula Primeira do Presente Instrumento.

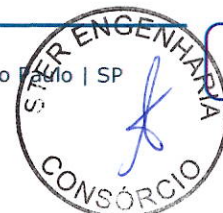
As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, têm interesse em participar da **LICITAÇÃO**, através de um consórcio, denominado na Cláusula Terceira do presente **INSTRUMENTO**, conjugando esforços no sentido de apresentar **PROPOSTA** competitiva na referida **LICITAÇÃO**.

Página 1 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

As **empresas componentes do consórcio** têm extensa e comprovada experiência no gerenciamento e execução de empreendimento de engenharia de grande porte e possuem a necessária tecnologia para sua implantação da obra objeto deste **TERMO**.

As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, caso venham a ser declaradas vencedoras do certame licitatório, irão executar conjuntamente, sob a modalidade de consórcio, as referidas obras e serviços.

As partes acima nomeadas e qualificadas formalizam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ("TERMO" ou "INSTRUMENTO")** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente **TERMO** o estabelecimento das condições através das quais as **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, conjuntamente, apresentarão as **PROPOSTAS** para atender ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 005/2026** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO PROLONGAMENTO DE 100 (CEM) METROS DO MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE ENROCAMENTO EM BLOCOS DE ROCHA, CONFORME ANTEPROJETO ELABORADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS HIDROVIÁRIAS – INPH (RELATÓRIO INPH 009/2025 – REVISÃO 3)."**, conforme edital. É também objeto deste **TERMO** o ajuste entre as PARTES das condições gerais do **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** a ser celebrado caso venham a ser declaradas vencedoras do referido certame e lhes seja adjudicada a **OBRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS COMPROMITENTES CONSORCIADAS

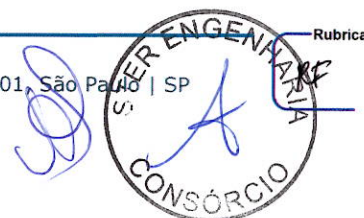
2.1 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da **LICITAÇÃO** e antes da assinatura do respectivo **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com a **A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB** (doravante denominada **"CONTRATANTE"**), a celebrar um **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, aprovado por seus órgãos responsáveis pela alienação de seus ativos fixos,

Página 2 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDEL

na forma da legislação vigente e do Edital, o qual será devidamente registrado no órgão oficial competente e sua certidão devidamente publicada.

2.2 Cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** responderá isoladamente, OU solidariamente e conjuntamente com as demais **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** pelos atos praticados por qualquer uma delas, tanto na fase da **LICITAÇÃO** quanto na de execução do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** dela decorrente, até a conclusão dos serviços que forem contratados, e extintas todas as obrigações e direitos decorrentes do **CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA OBRA**, bem como por todas as exigências pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro: A solidariedade estabelecida não abrange os atos praticados individualmente pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** estranhos ao objeto do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Segundo: O disposto no "caput" não prejudica o direito de regresso da **PARTE** que venha suportar total ou parcialmente os ônus decorrentes do ato, da omissão ou do fato de responsabilidade exclusiva da outra **PARTE**, arcando a **PARTE** responsável com as perdas e danos que se apurar perante a **PARTE** inocente e/ou terceiros.

2.3 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento e pertinentes ao seu objeto, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do objeto do presente **INSTRUMENTO**, sob pena de rescisão deste **TERMO** e/ou do **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO** e pagamento de indenização de perdas e danos para a **PARTE** inocente e/ou terceiros prejudicados pela comprovada violação ao dever de sigilo.

2.4 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** se comprometem, na elaboração da **PROPOSTA COMERCIAL**, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste **INSTRUMENTO**.

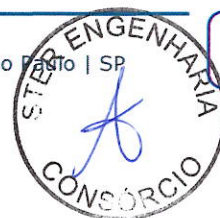
2.5 O presente **INSTRUMENTO** obriga as **PARTES** e todos os seus sucessores das **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas pelas **PARTES**.

Página 3 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDEL

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

Rubrica

JV

Rubrica

AP

DS

EM

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

2.6 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** comprometem-se a não alterar a constituição ou composição do presente **CONSÓRCIO**, sem a prévia anuência e aprovação da **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB**, e de ambas as **CONSORCIADAS**, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

2.7 Cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** será responsável, nas proporções de suas participações no consórcio, definida em 4.1 deste **INSTRUMENTO**, (i) pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários à execução do empreendimento, (ii) aportes financeiros, (iii) despesas comuns.

2.8 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** serão, também, responsáveis, caso venham a ter sua proposta declarada vencedora da **LICITAÇÃO** e contratadas, pela execução conjunta das obras e serviços daí decorrentes, de forma plena e sem divisão física de escopo.

2.9 Cada **PARTE** assumirá suas próprias despesas realizadas para a apresentação da proposta em decorrência do edital objeto da licitação. Eventuais despesas extraordinárias, desde que previamente e formalmente aprovadas pelas **PARTES**, serão suportadas na proporção da participação de cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** integrante do **CONSÓRCIO**, definida em 4.1 deste **INSTRUMENTO**, mediante acerto e reembolso de **PARTE a PARTE**.

2.10 Qualquer das **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, sob pena de arcar com os prejuízos correspondentes, não poderá se negar a assinar os documentos que se fizerem necessários para que a outra **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** discuta assuntos ou direitos que entenda ser de seus interesses, decorrentes exclusivamente da **LICITAÇÃO** e da **OBRA**, desde que sejam interesses ou direitos legítimos e a pretensão não represente uma ilegalidade.

2.11 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** declaram que assumem perante a terceiros responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO** em relação a **LICITAÇÃO** e à **OBRA** dela decorrente e que assinarão como anuentes o termo de contrato e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**, preservado o direito de regresso entre as **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** (i) caso uma delas seja exclusivamente responsável pelo ato ou, (ii) caso ambas sejam responsáveis, a divisão nos limites da participação prevista na cláusula 4.1 deste **INSTRUMENTO**.

2.12 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** se comprometem a caso venham a ter sua proposta declarada vencedora da **LICITAÇÃO** e contratadas, **elaborarem no prazo de**

Página 4 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

Rubrica

JV

Rubrica

AP

DS

EM

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

até 60 (sessenta) dias, contados do resultado da **LICITAÇÃO**, um documento de "**Normas Operacionais**" (NPO) para dirimir as questões e procedimentos operacionais da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - NATUREZA E DESIGNAÇÃO

3.1 O futuro **CONSÓRCIO** para execução das obras, em conformidade com o art.278, § 1º da Lei nº 6.404, não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem adotará denominação própria, diferente das de seus integrantes, e apenas para efeito de sua identificação usará a designação fantasia de "**CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO**", neste instrumento denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, constituindo-se tão somente uma associação formada para fins da Concorrência supracitada.

3.2 As empresas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** manterão inalteradas as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não impondo o presente pacto em subordinação entre as **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO

4.1 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** atuarão e participarão conjuntamente nos resultados, receitas, despesas diretas e indiretas, obrigações, lucros, perdas, responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, tributos incidentes ou que venham a incidir, indenizações e garantias de qualquer espécie, bem como na execução das obras e serviços objeto do **CONTRATO**, nas condições estabelecidas neste **TERMO** e nas proporções de cada uma, conforme definido abaixo:

STER ENGENHARIA LTDA.,	50,00% (cinquenta por cento);
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA	50,00% (cinquenta por cento);

4.2 Cabe à empresa LÍDER do **CONSÓRCIO**, ou escritório especializado contratado por esta, a demonstração da participação de cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** nos resultados através de elementos demonstrativos usualmente utilizados e aceitos segundo as normas técnicas de contabilidade, para apreciação e aprovação pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, observada a proporção definida acima.

Página 5 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

Rubrica

JV

Rubrica

AP

DS

EM

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

Parágrafo Primeiro: O **CONSÓRCIO** atuará como um único bloco, não havendo atuação individualizada específica na execução das obras por qualquer uma das **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, sendo todas as deliberações tomadas de comum acordo.

Parágrafo Segundo: As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** terão responsabilidade solidária por todos os passivos decorrentes das obras de execução do **CONTRATO**, que serão partilhados pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** s na proporção de suas respectivas participações.

Consideram-se passivos decorrentes da execução das obras, sujeitos a responsabilidade solidária, aqueles decorrentes de responsabilidade técnica das obras, ambiental ou outros assemelhados, exceto, eventual passivo com fornecedores e serviços terceirizados.

Parágrafo Terceiro: O eventual passivo com fornecedores e serviços terceirizados serão partilhadas pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** na proporção de suas respectivas participações, conforme definido acima, não respondendo de forma solidária no eventual pagamento.

Parágrafo Quarto: Por ocasião da partilha dos resultados, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** poderá definir um percentual para fins de retenção de eventuais passivos decorrentes da execução do **CONTRATO**, que deverá permanecer retido na Conta-Corrente do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA, SEDE E CONSELHO DELIBERATIVO

5.1 A **STER** será a Líder do **CONSÓRCIO** cabendo-lhe a representação legal perante a e terceiros, seja nas fases da **LICITAÇÃO**, ou ainda, na hipótese de saírem as **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** vencedoras do certame, durante toda a execução das obras e durante toda a vigência do contrato a ser firmado com a **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**.

5.2 Para isto fica a Líder autorizada a assumir compromissos e responsabilidades, assinar documentos referentes à **LICITAÇÃO**, contratos e aditivos, requerer, transferir, receber e dar quitação, receber instruções e comunicações em nome do **CONSÓRCIO**, ou em nome de qualquer um dos seus membros, observando-se o disposto no item seguinte.

Página 6 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.brRubrica
JVRubrica
APDS
EMRubrica
RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** indicam desde já o **Sr. Artur Maniero**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade **RG 27.978.804-6** e do **CPF Nº 223.582.658-02**, e/ou **Sr. Emilton José Milharcix**, brasileiro, casado engenheiro civil, portador da carteira de Identidade **CREA SP 63.011/D** e do **CPF Nº 182.015.716-49**, outorgando-lhe poderes para assinar em nome das **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** e/ou do **CONSÓRCIO** ora compromissado, os documentos, termos, carta de preços e declarações necessárias à elaboração da proposta a ser apresentada, bem como para a prática dos demais atos na fase da **LICITAÇÃO**, podendo ainda, nomear representantes para entrega e abertura em sessão pública dos documentos de habilitação e proposta.

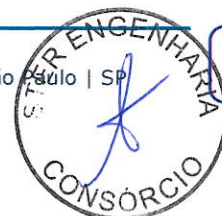
5.3 Para a representação do **CONSÓRCIO** aqui compromissado durante a execução do CONTRATO da **OBRA**, inclusive a assinatura do CONTRATO e seus eventuais aditivos posteriores, são indicados os seguintes representantes, sendo necessária a assinatura conjunta dos mesmos:

5.3.1 COMPROMITENTES CONSORCIADAS **STER ENGENHARIA LTDA**, representada por seus sócios **Sr. Artur Maniero**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de Identidade **RG 27.978.804-6** e do **CPF Nº 223.582.658-02**, **E/OU** **Sr. Emilton José Milharcix**, brasileiro, casado engenheiro, portador da carteira de Identidade **CREA-SP 63.011/D** e do **CPF Nº 182.015.716-49**.

5.3.2 COMPROMITENTES CONSORCIADAS **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 30.251.160/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra - 1199, Tirol, Natal/RN, 59015-040, neste ato representada por sua Sócia, **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra - 1199, Tirol, Natal/RN, 59015-040, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001-89, através do Sócio signatário **João Vitor de Souza Torres Cabral**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 085.525.754-77**;

5.3.3 Fica estabelecido que a sede do **CONSÓRCIO**, com a indicação do endereço para correspondência postal e telegráfica, será a mesma da líder do consórcio, qual seja: sede na Rua do Bosque, nº 1.589 - 15º andar, Barra Funda, São Paulo / SP, CEP Nº 01.136-001, e-mail comercial@ster.eng.br

5.4 Sem prejuízo da liderança prevista na cláusula 5.1, o **CONSÓRCIO** será administrado e gerenciado por um **CONSELHO DIRETIVO**, integrado por 01 (um) representante de cada uma



Rubrica

JV

Rubrica

AP

DS

EM

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

das **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** e respectivos suplentes. Este Conselho se reunirá nos dias 15 de cada mês e sempre que necessário for, por convocação escrita, com a comprovação de recebimento, de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo no caso de manifesta urgência, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, também com a comprovação de recebimento. Cada **COMPROMITENTE CONSORCIADA**, por meio de seu membro indicado, terá direito a um voto. Os suplentes substituirão os titulares em qualquer hipótese de impedimento de comparecimento em reuniões ou ausência, ainda que provisórios. Ausentes titular e suplente de uma **COMPROMITENTE CONSORCIADA**, deverá necessariamente ser agendada uma nova data, no prazo máximo de 05 dias úteis, para que as decisões sejam tomadas sempre em conjunto pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, sob pena de revelia daquela que estiver ausente.

5.4.1 O **CONSELHO DIRETIVO** não tem função executiva, cabendo ao mesmo a definição das atividades estratégicas do **CONSÓRCIO** e as competências indicadas no item seguinte. Esse **CONSELHO DIRETIVO** do **CONSÓRCIO** terá função eminentemente deliberativa, constituindo o mais alto nível de autoridade no âmbito do **CONSORCIO** para assuntos estratégicos e outros que lhe vierem a ser atribuídos pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**.

5.4.2 Aos membros do **CONSELHO DIRETIVO** não caberá qualquer remuneração pelo **CONSÓRCIO**.

5.4.3 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** poderão trocar os seus representantes (titulares ou suplentes) no **CONSELHO DIRETIVO** a qualquer tempo, mediante aviso por escrito às demais. As alterações deverão constar em ata específica.

5.4.4 O **CONSELHO DIRETIVO** lavrará as Atas de Reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

5.4.5 As decisões do **CONSELHO DELIBERATIVO** serão tomadas sempre por maioria dos representantes das **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**.

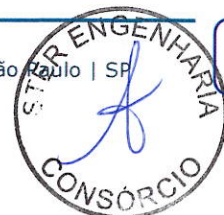
5.4.6 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** indicam, desde já, seus membros titulares e suplentes, para a formação do **CONSELHO DIRETIVO**:

Página 8 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

Rubrica

JV

Rubrica

AP

DS

EM

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO**Pela STER ENGENHARIA LTDA.:**

Titular: **Emilton José Milharcix**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade **CREA-SP 63.011/D** e do CPF nº **182.015.716-49**;

Suplente: **Artur Maniero**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG **27.978.804-6** e do CPF nº **223.582.658-02**;

Pela CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.:

Titular: **João Vitor de Souza Torres Cabral**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº **FH117656 DPF RN** inscrito no CPF sob o nº **085.525.754-77**;

Suplente: **Vital Rodrigues de Almeida Neto**, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **235516**, inscrito no CPF/MF sob nº **078.743.564-38**;

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 Este **TERMO DE COMPROMISSO** entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a. Tendo sido divulgado o resultado da habilitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSÓRCIO** ora compromissado não venha a ser habilitado para a fase seguinte da licitação;
- b. Tendo sido divulgado o resultado da Proposta Comercial da **LICITAÇÃO** e concluídos todos os recursos cabíveis, a **PROPOSTA COMERCIAL** elaborada pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** não venha a ser declarada vencedora;
- c. Tendo sido a **PROPOSTA COMERCIAL** elaborada pelas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicadas e contratadas as obras objeto da **LICITAÇÃO**, e ocorra a substituição deste **TERMO DE COMPROMISSO** pelo **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** definido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA;
- d. Resolva a **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, cancelar ou anular a

Página 9 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

Rubrica

JV

Rubrica

AP

DS

EM

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO**LICITAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Rescindido o presente instrumento em qualquer das hipóteses acima definidas, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de uma **PARTE** à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

6.2 Na hipótese de virem a ser adjudicadas e contratadas as obras objeto da **LICITAÇÃO** às **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, o **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, a ser naquela oportunidade por elas firmado, vigorará desde a data de sua assinatura até a conclusão do objeto licitado e sua aceitação definitiva pela **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB**, acrescido de mais 03 (três) meses, e a data da expiração da garantia das obras/serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – EXCLUSIVIDADE

7.1 Cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto da **LICITAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro: As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam, ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste **INSTRUMENTO** avençados, salvo quanto à **LICITAÇÃO**, previamente acordado, por escrito, as **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**.

Parágrafo Segundo: As empresas **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** não poderão participar da mesma **LICITAÇÃO** isoladamente e nem através de outro consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica vedado às **COMPROMITENTES CONSORCIADAS**, ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, ainda que parcialmente, os direitos decorrentes do presente **INSTRUMENTO** e do **CONSÓRCIO**, sem expressa, prévia e formal anuência dos demais integrantes do **CONSÓRCIO**, a ser manifestada por escrito.

8.2 Para efeitos de Acervo Técnico, cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** indicará

Página 10 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.brRubrica
JVRubrica
APDS
EMRubrica
RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

responsável (is) Técnico(s) junto ao CREA competente, como responsável (is) pela execução das obras e serviços a serem executadas pelo **CONSÓRCIO**, cujos quantitativos serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** no **CONSÓRCIO**.

8.3 Fica definido que cada **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** apresentará à **A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, quando da assinatura do Contrato, a Garantia de Execução do CONTRATO da **OBRA**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, proporcional a sua participação no **CONSÓRCIO**.

8.4 O futuro **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, até o integral cumprimento do objeto do **CONTRATO**, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do **CONSÓRCIO**.

8.5 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** se comprometem a observar a legislação vigente e em especial a Instrução Normativa RFB nº 917 de 09/02/2009 (DOU, de 11 de fevereiro de 2009).

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO DO PREÇO:

9.1 Os faturamentos correspondentes às atividades do futuro **CONSÓRCIO** serão efetuados mediante emissões de Notas Fiscais de Serviços ou Faturas, diretamente pelo **CONSÓRCIO** e de acordo com a natureza dos serviços e fornecimentos referentes aos períodos das respectivas Faturas, desde que autorizado pela legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: O **CONSÓRCIO** terá conta corrente em banco e será movimentada através da assinatura conjunta dos 02 (dois) **CONSORCIADOS**, ou seja, sempre assinarão em conjunto, ainda que por procuração (ões) a serem outorgadas a(os) seu(s) representante(s).

Parágrafo Segundo: A contabilidade será própria do **CONSÓRCIO**, sendo que as definições dos aportes necessários e partilhas dos resultados, e sanções por inadimplência, serão definidas no **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO** a ser firmado oportunamente.

Caso julgue necessário, para efeito de análise de crédito em instituições financeiras e fornecedores pelo consórcio, com o intuito de diminuir os riscos, pode-se alterar as quotas de

Página 11 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo / SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br

Rubrica

JV

Rubrica

AP

DS

EM

Rubrica

RF

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

participação em consenso entre as sócias **STER e CONSTRUPAV**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 As **COMPROMITENTES CONSORCIADAS** elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais divergências do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, renunciando a qualquer outromesmo que privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam eletronicamente o presente INSTRUMENTO, mediante utilização de assinatura eletrônica, reconhecendo sua autenticidade, integridade, validade jurídica e eficácia, para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

DocuSigned by:

EMILTON MILHARCIX

69C6E9D1F02A4B3...

STER ENGENHARIA LTDA.

Emilton José Milharcix

Assinado por:

João Vitor de Souza Torres Cabral

3135F88A5554456...

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

João Vitor de Souza Torres Cabral

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

ANA PAULA

0152DA00BD664A0...

1 - Nome: Ana Paula Ponce

CPF: 358.882.788-90

Assinado por:

Raniery Filho

2463CA3E2CCB4BD...

2 - Nome: Raniery Alves de Oliveira Filho

CPF: 106.911.344-13

Página 12 de 12

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

Rua do Bosque, nº 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, CEP 01136-001, São Paulo | SP

Tel.: +55 11 3393-2050

E-mail: comercial@ster.eng.br



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 691F52A4-AABA-8560-800E-33EB15780ADF

Status: Concluído

Assunto: TCCC STER_CONSTRUPAV_rev1.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 44

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Roberta Lira

Rua do Bosque, 1589 – Bloco I – 15º andar

São Paulo, SP 01136-001

roberta.lira@ster.eng.br

Endereço IP: 187.102.130.106

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Roberta Lira

Local: DocuSign

31/08/2026 11:08:27

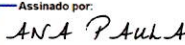
roberta.lira@ster.eng.br

Eventos do signatário

ANA PAULA

anapaula.ponce@ster.eng.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaAssinado por:

0152DA00D664A0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.130.106

Registro de hora e data

Enviado: 31/08/2026 11:13:56

Visualizado: 31/08/2026 11:16:33

Assinado: 31/08/2026 11:17:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

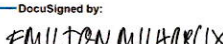
Aceito: 31/08/2026 11:16:33

ID: 26bffa47-4b38-41dc-83ca-b6c4e45fd156

EMILTON MILHARCIX

emilton@ster.eng.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

69C6E9D1F02A4B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.130.106

Enviado: 31/08/2026 11:17:02

Visualizado: 31/08/2026 11:18:35

Assinado: 31/08/2026 11:19:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

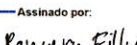
Aceito: 31/08/2026 11:18:35

ID: 54314c17-3658-4c47-84a6-45419d4d01d8

Ranyery Filho

comercial@construpavbr.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

2463CA3E2CC84BD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:a80:1440:1510:28de:1d3c:1ec6:60ae

Enviado: 31/08/2026 11:19:38

Visualizado: 31/08/2026 12:33:39

Assinado: 31/08/2026 12:35:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/08/2026 12:33:39

ID: 4d3c7137-a50f-4c3e-90f4-e466303a91ad

João Vitor de Souza Torres Cabral

contato@construpavbr.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

3135F88A5554456...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14d:be8a:9842:b441:e30d:dd2d:2ff2

Enviado: 31/08/2026 12:35:42

Visualizado: 31/08/2026 17:15:03

Assinado: 31/08/2026 17:16:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 31/08/2026 17:15:03 ID: aaa3eb11-9e35-4a3d-bb96-ab40f0435da9		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/08/2026 11:13:56
Entrega certificada	Segurança verificada	31/08/2026 17:15:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/08/2026 17:16:15
Concluído	Segurança verificada	31/08/2026 17:16:15
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Ster Engenharia Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Ster Engenharia Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luiza@ster.eng.br

To advise Ster Engenharia Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luiza@ster.eng.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Ster Engenharia Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luiza@ster.eng.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Ster Engenharia Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to luiza@ster.eng.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

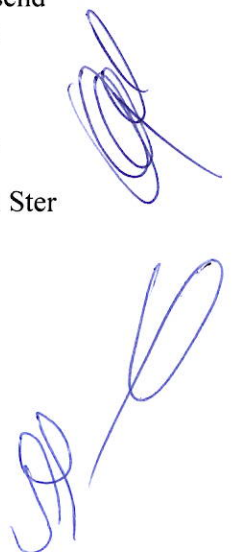
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ster Engenharia Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ster Engenharia Ltda during the course of your relationship with Ster Engenharia Ltda.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STER ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 35214443786	CNPJ 33.048.240/0001-15	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 044.529/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:45:21	CÓDIGO DE CONTROLE 285554929
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.374.302/26-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035718678-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;		NOME EMPRESARIAL STER ENGENHARIA LTDA.		FORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO FABRIL		NÚMERO 1589	COMPLEMENTO 15 andar	CEP 01136-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)33932050	EMAIL STER@STER.ENG.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 33.048.240/0001-15	NIRE - SEDE 3521444378-6		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEO MANIERO FILHO (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 273,55	SEQ 1 / 1	
ASSINATURA: LEO MANIERO FILHO 81758499834 Assinado em forma digital por LEO MANIERO FILHO em 22/01/2026 às 13:14:08 -03:00		DATA: 22/01/2026		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP-SEDE GUICHÊ 40 ★ 23 JAN 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 05 FEV 2026 Nome: _____ Assessor Técnico do Registro Público RG: _____
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formas de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 44.529/26-0 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



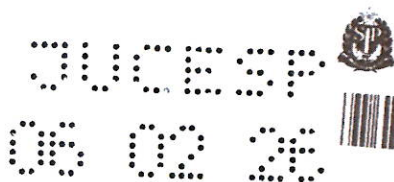
44430UC
00 00 00

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

M





JUCESP PROTOCOLO
0.374.302/26-1



STER ENGENHARIA LTDA.

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DATADA DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

NIRE 35.214.443.786 CNPJ/MF 33.048.240/0001-15

São partes justas e contratadas deste bastante instrumento particular de Alteração Contratual:

- LÉO MANIERO FILHO**, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, engenheiro, nascido em 17/11/1955, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto de Miranda, nº 907, apto 221, Bairro: Vila Pompéia, CEP: 05.026-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; portador da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo sob nº 5.201.493-9 e da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo sob nº 75.009/D, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas expedido pelo Ministério da Fazenda sob nº 817.584.998-34;
- A parte acima qualificada é o único sócio da sociedade limitada denominada **"STER ENGENHARIA LTDA"**, empresa com sede social e foro jurídico na Rua do Bosque, nº 1.589 e 1.621, 15º andar, conjunto 1.501 a 1.512, Bloco I, Bairro: Barra Funda, CEP 01136-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob nº 33.048.240/0001-15.
- A sociedade desde a sua constituição até esta parte, arquivou o documento abaixo relacionado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a saber:



TIPO DE DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	OBJETO	Nº DE ARQUIVAMENTO	DATA DE ARQUIVAMENTO
Contrato Social	20/05/1997	Contrato Social de Constituição, por transformação, da STER ENGENHARIA LTDA.	35214443786	26/05/1997
1ª Alteração Contratual	16/06/1997	Redução do Capital Social da Sociedade de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)	91.336/97-1	16/06/1997
		1) Incorporação da empresa CONSDRAGA CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA., CNPJ nº 83.545.178/0001-15, que foi extinta.		

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

06.02.2026

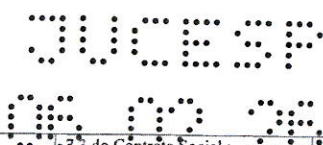
2ª Alteração Contratual	01/07/1997	Sucessão da empresa incorporada pela incorporadora STER ENGENHARIA LTDA. O Capital Social da incorporadora, face a incorporação ocorrida, foi aumentado em R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), passando de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para R\$ 13.670.000,00 (treze milhões, seiscentos e setenta mil reais), com nova redação - cláusula segunda do Contrato Social - Do Capital Social	106.357/97-9	18/07/1997
3ª Alteração Contratual	07/10/1997	1) Nova redação do item 1.2 da cláusula primeira do Contrato Social 2) Alteração do objetivo social da empresa redefinindo os ramos de atividades que a empresa pretende atuar.	166.678/97-1	15/10/1997
4ª Alteração Contratual	02/01/2001	Alteração do Quadro Social da Empresa, mediante cessão integral das quotas do sócio Emilton Jose Milharcix ao Carlos Roberto Vareta, com a retirada da sociedade do sócio cedente. Conseqüentemente, ocorreram mudanças na redação da cláusula segunda - Do Capital Social, e da cláusula terceira - Administração da Sociedade onde o cargo de Diretor Gerente foi atribuído ao sócio Carlos Roberto Vareta em substituição do cedente Emilton José Milharcix, que ocupava o referido cargo.	10.580/01-3	15/01/2001
5ª Alteração Contratual	01/02/2001	Retificação da Quarta Alteração do Contrato Social: 1) Exoneração do Diretor Gerente Emilton José Milharcix e nomeação do Carlos Roberto Vareta para o mesmo cargo. 2) Cessão integral das quotas do sócio Emilton José Milharcix para Carlos Roberto Vareta	28.931/01-4	14/02/2001
6ª Alteração Contratual	15/09/2003	Adequação do Contrato Social ao Novo Código Civil Brasileiro, incluindo as seguintes alterações: 1) Cláusula primeira - nova redação ao item 1.1 do Contrato Social; 2) Objeto Social da Empresa - redefinição das atividades em que empresa pretende atuar; 3) Da responsabilidade dos sócios - nova redação ao item 2,3 do Contrato Social; 4) Legislação aplicável nos casos de omissão - nova redação ao item	253.013/03-3	05/11/2003

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

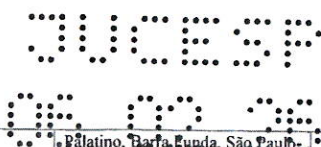




		7.5 do Contrato Social : 5) Da declaração dos sócios – nova redação ao item 7.4 do Contrato Social.		
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	22/11/2004	1) Encerramento do depósito para guarda de equipamentos e materiais de construção civil localizado na Rodovia Piaçaguera-Guarujá, nº 4, km 73, no município de Santos-SP; 2) Nomeação e posse do engenheiro civil Emilton José Milharcix, para exercer o cargo de diretor da empresa, por tempo indeterminado.	34.257/05-6	28/01/2005
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	03/02/2006	Participação no consórcio, denominado “Consórcio Sulcatarinense-Ster”, com participação de 30% (trinta por cento)	63.267/06-8	24/02/2006
7ª Alteração Contratual	15/03/2007	Alteração do Quadro de Sócios: 1) O sócio Carlos Roberto Vareta, possuidor de 1.070 (um mil e setenta) quotas de capital, cedeu e transferiu todas as quotas para a nova sócia Maria Cristina Maniero; 2) Com a retirada do sócio Carlos Roberto Vareta da Sociedade, o mesmo deixou de ser Diretor Gerente e a empresa passou a ser administrada somente pelo sócio Léo Maniero Filho.	58.720/07-8	17/04/2007
8ª Alteração Contratual	15/01/2008	1) Mudança da Sede Social, da Av. Marechal Mário Guedes, 220 – Jaguaré, São Paulo-SP para Av. Pedroso de Moraes, 2.160 – Alto de Pinheiros, São Paulo-SP; 2) Abertura de uma filial da empresa na Rodovia Regis Bittencourt, 2.226, Bairro Jardim Itapecerica, CEP 06888-700, na cidade de Itapecerica da Serra-SP	28.415/08-5	28/01/2008
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	07/07/2008	Estabeleceu o objeto social da filial da empresa na Rodovia Regis Bittencourt, 2.226, Bairro Jardim Itapecerica, em Itapecerica da Serra-SP	220.454/08-5	15/07/2008
9ª Alteração Contratual	23/11/2009	1) Mudança da sede social da Av. Pedroso de Moraes, 2.160 – Alto de Pinheiros para a Rua do Bosque, 1589 e 1621, 15º andar, conjuntos 1501 a 1512, Bloco I-Edifício	476.145/09-0	29/12/2009

Visto
Conferido
RG: 29.217.951-5





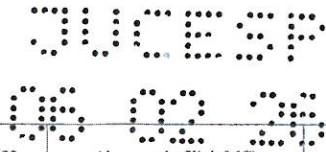
		1. Palatino, Barão, Cunda, São Paulo, SP, CEP 01136-001; 2. Abertura da filial da empresa localizada na Rua Alberto Correia Francfort, s/nº, Bairro das Oliveiras, Embu-SP, CEP 06807-461.		
10ª Alteração Contratual	15/03/2010	Estabeleceu o objeto social da filial da empresa no Município de Embu- SP, localizada na Rua Alberto Correia Francfort, s/nº, Bairro das Oliveiras, CEP 06807-461..	84.096/10-0	29/03/2010
11ª Alteração Contratual	05/11/2010	Alteração do Objeto Social da Empresa – redefinição das atividades em que empresa pretende atuar.	395.705/10-1	19/11/2010
12ª Alteração Contratual	20/05/2011	Elevação do capital social e consolidação.	195.829/11-6	27/05/2011
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	11/12/2014	Arquivamento de procuração pública.	045.954/15-0	27/01/2015
Deliberação dos sócios quotistas da empresa	09/06/2015	Arquivamento de balanço patrimonial – Período 01/01/2014 – 31/12/2014.	224.258/15-1	15/06/2015
13ª Alteração Contratual	24/05/2018	Encerramento das filiais, alteração do objeto da filial, ampliação do objeto social e saída do engenheiro Emilton José Milharcix.	423.783/18-0	03/09/2018
14ª Alteração Contratual	15/03/2019	Abertura de filial em Belo Horizonte – MG – Localizada na Rua Chapada do Norte, nº 10, sala 10, Santa Terezinha – CEP: 31365-090.	173.146/19-3	27/03/2019
Arquivamento de Balanço Referente ao Período de 01/01/2018 à 31/12/2018.	24/04/2019	Arquivamento de A.G.O – Discussão, votação e aprovação das demonstrações econômicas e financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o balanço apresentado.	314.307/19-9	28/06/2019
15ª Alteração Contratual	01/09/2020	Abertura de filial em Porto Alegre – RS – Localizada na Av. Carlos Gomes, nº 300, 7º andar, Conj 701, Boa Vista – CEP: 90480-000.	375.464/20-7	01/10/2020
16ª Alteração Contratual	28/06/2021	Retira-se da sociedade a sócia Maria Cristina Maniero.	402.380/21-6	19/08/2021
17ª Alteração Contratual	07/02/2023	Encerramento da filial de Porto Alegre.	062.794/23-1	07/02/2023
18ª Alteração Contratual	01/04/2023	Alteração do objeto social	1.062.773/23-8	18/04/2023

Visto
Conferido
RG: 29.217.934-6



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





19ª Alteração Contratual	17/07/2023	Abertura de filial (MG)	301.672/23-4	26/07/2023
20ª Alteração Contratual	21/02/2024	Elevação do capital social e Abertura de filial (RN)	117.207/24-0	03/04/2024
Arquivamento de Ata	02/04/2024	Aprovação Consórcio Lagoa Itaipu	188.071/24-6	23/04/2024
21ª Alteração Contratual	27/08/2024	Abertura da filial de Porto Alegre/RS.	318.274/24-3	26/08/2024
Arquivamento de Ata	25/09/2024	Aprovação Consórcio Rio Granjeiro	351.921/24-2	26/09/2024
22ª Alteração Contratual	21/10/2024	Consolidação contratual da Matriz	1.283.081/24-6	30/10/2024
Arquivamento de Ata	30/10/2024	Consolidação contratual da Matriz	250.721/93-3	30/10/2024
23ª Alteração Contratual	06/08/2025	Alteração do objetivo social	277.044/25-0	11/08/2025

4. O sócio delibera pela alteração daquele documento social, fazendo-o pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

4a. DA ABERTURA DE FILIAL:

4a1. O sócio decidiu pela constituição de 1 (uma) filial na capital do Estado do Pará, no seguinte endereço:

a) Rua Avertano Rocha, 192, Campina, Belém – Pará, CEP 66023-120

4b. DA CONSOLIDAÇÃO:

4b1. O sócio delibera por derradeiro em consolidar o presente instrumento, ficando desde já, nula toda e qualquer cláusula que colida ou que venha a colidir com as agora adotadas.

STER ENGENHARIA LTDA. CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

A DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: Denomina-se “STER ENGENHARIA LTDA”, a sociedade empresária de direito privado, que se regerá pelas cláusulas e condições previstas neste instrumento, observadas as formalidades legais de regência e em especial a Lei 10.406 de 10.01.2002.

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

06.02.26

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na Rua do Bosque, nº 1.589 e 1.621, 15º andar, conjuntos 1.501 a 1.512, Bloco I – Edifício Palatino, Bairro: Barra Funda, CEP 01.136-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO 1º A sociedade possui 6 (seis) filiais nos endereços abaixo relacionados:

- Filial localizada na Rua Alberto Correia Francfort, s/nº, Bairro: Jardim Mimas, CEP 06.807-461, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0003-87, com atividades de guarda de bens móveis em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Filial localizada na Rua Chapada do Norte, nº 10, sala 10, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 31.365-090, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0004-68, com atividades de serviços de engenharia, construção de obras de arte especiais, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Filial localizada na Rua Presidente Vargas, nº 105, loja 106, Bairro: Centro, CEP: 35.460-000, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0006-20, com atividades de construção de obras de arte especiais, obras portuárias, marítimas e fluviais, guarda-móveis, serviços de engenharia.
- Filial localizada na Avenida Miguel Alcides de Araújo, nº 1920, lote A, Bairro: Capim Macio, CEP: 59.078-270, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0007-00, com atividades de construção de obras de arte especiais, obras portuárias, marítimas e fluviais, guarda-móveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Filial localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 606, 5º andar, Bairro: Boa Vista, CEP: 90.480-000, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.048.240/0008-91, com atividades de construção de obras de arte especiais, obras portuárias, marítimas e fluviais, guarda-móveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





anteriormente, sem operador e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- Filial localizada na Rua Avertano Rocha, nº 192, Bairro Campina, CEP 66023-120, Município de Belém, Estado do Pará, destinada à execução de obras e serviços de engenharia civil, públicos e privados, especialmente nas áreas de saneamento básico, abastecimento e tratamento de água e esgoto, obras de infraestrutura, rodoviárias, portuárias, industriais, hidráulicas e de dragagem portuária e hidroviária. Poderá, ainda, exercer atividades de importação e exportação de peças, componentes, equipamentos e serviços, inclusive sob regime de admissão temporária, bem como de guarda de bens móveis, locação de máquinas e equipamentos sem operador e prestação de serviços de apoio e administrativos de escritórios em geral.

PARÁGRAFO 2º Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade é contratada por tempo indeterminado, e sua extinção dar-se-á nos casos previstos em lei, tendo o seu início na data de 26 de maio de 1997.

CAPÍTULO II

O OBJETIVO, CAPITAL E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objetivo social explorar as seguintes atividades:

- Execução de obras e serviços de engenharia civil, públicas e particulares, notadamente aqueles relacionados com saneamento básico, sistemas de tratamento e abastecimento d'água e de esgotos, inclusive estações elevatórias, adutoras e emissários terrestres e subaquáticos, minerodutos, oleodutos, gasodutos, edificações, obras de artes especiais, fundações, dragagens, aterro hidráulico, enrocamento, derrocamento, abertura de rios e canais, barragens e obras portuárias, obras industriais, obra rodoviária, drenagens e vias públicas;
- Execução de serviços de dragagem portuária e hidroviária dos canais de acesso, dos berços de atracação, das bacias de evolução e de fundeio, até a desobstrução e regularização da navegabilidade marítima e hidroviária interior;
- Importação de peças, componentes e equipamentos, incluindo a admissão temporária, e exportação de serviços com admissão temporária de equipamento;

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

06 02 26

- d) Participação no capital de outras sociedades, na condição de quotista, acionista ou participante nos lucros, mesmo que não tenham objeto social similar, inclusive aqueles sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais;
- e) Guarda de bens móveis em geral;
- f) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- g) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é do montante de R\$ 38.394.146,00 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais), dividido em 38.394.146 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma delas, estando assim distribuído o capital social:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
=====	=====	=====
LÉO MANIERO FILHO	38.394.146	38.394.146,00
TOTAIS	38.394.146	38.394.146,00

PARÁGRAFO 1º A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO 2º A responsabilidade técnica da sociedade será exercida exclusivamente por profissional, ou profissionais, sócios ou não, desde que devidamente habilitados e registrados no CREA- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de acordo com a legislação pertinente e nomeados de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA 6ª: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, dando o direito de voto cada uma delas, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço com terceiros, o direito de preferência para sua aquisição e posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

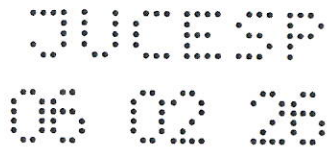
CLÁUSULA 7ª: A administração da é exercida isoladamente pelo sócio administrador Sr. **LEO MANIERO FILHO**, acima qualificado, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, o qual fica dispensado de prestarem caução.

Visto
Conferido
RC: 29 217.931-5



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





CLÁUSULA 8ª: Além das obrigações necessárias à realização dos fins sociais, o sócio administrador fica investido de poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente; transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, celebrar contratos nas condições dos parágrafos a seguir elencados:

PARÁGRAFO 1º O sócio administrador representará a sociedade com os mais amplos e ilimitados poderes, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive constituir procuradores.

PARÁGRAFO 2º Quando outorgando procurações, será necessária e obrigatória a menção dos poderes e prazo de validade, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados; exceção àquelas outorgadas com cláusula ad judícia;

PARÁGRAFO 3º É defeso ao sócio administrador ou aos procuradores, de forma conjunta ou isolada, usar da denominação social para fins estranhos aos da sociedade; especialmente nos casos de avais, fianças e demais obrigações de favor. Se praticados, tais atos serão nulos em relação à sociedade, não a obrigando.

PARÁGRAFO 4º A política de "pró-labore" será decidida pelo sócio, ficando condicionada às condições financeiras da sociedade e observada à legislação fiscal de regência.

CAPÍTULO III

O EXERCÍCIO SOCIAL E OUTRAS

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincide com o ano civil, assim em trinta e um de dezembro de cada ano o sócio único fará levantar um balanço geral e demais demonstrações financeiras, para apuração dos resultados. Em havendo lucro a partilha se fará de acordo com a decisão do mesmo, podendo ser mantido na conta de lucros em suspensão, para posterior decisão.

CLÁUSULA 10ª: No caso de falecimento do sócio único, a sociedade não se reputará extinta, podendo prosseguir com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, mediante a elaboração de um novo documento social.

Não se associando, deverão levantar um balanço com o objetivo de se apurar os bens e haveres do sócio falecido, que deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores de acordo com a situação financeira da sociedade na ocasião.

CLÁUSULA 11ª: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as que importarem em modificação total ou parcial deste instrumento, somente serão válidas se contarem com a intervenção do sócio único.

CLÁUSULA 12ª: O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
06 02 26

No caso de declaração falsa, será nulo de pleno direito o ato a que se integra esta declaração, sem o prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA 13ª: A sócio único elege o foro de São Paulo (SP), excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, o sócio assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo (SP), 22 de janeiro de 2026.

LEO MANIERO
FILHO:817584998
34

Assinado de forma digital por
LEO MANIERO
FILHO:81758499834
Dados: 2026.01.22 13:13:21
+03'00'

LÉO MANIERO FILHO
(sócio-administrador)

Visto
Conferido
RC: 29 217 931-5



9230UC
82 50 80

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA, inscrita na OAB/SP sob nº 455.975, expedida em 30/04/2021, e no CPF sob nº 317.848.098-61, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos a seguir são autênticos e condizem com os originais:

Documentos apresentados:

- a) 1 (uma) via da **24ª Alteração Contratual** da empresa **STER Engenharia Ltda**, assinada por Léo Maniero Filho, contendo 10 (dez) páginas;
- b) 1 (uma) via da **Capa do Requerimento**, da empresa **STER Engenharia Ltda**, assinada por Léo Maniero Filho, contendo 1 (uma) página;
- c) 1 (uma) via da **Declaração de Licenciamento**, da empresa **STER Engenharia Ltda**, assinada por Léo Maniero Filho, contendo 1 (uma) página;
- d) 1 (uma) via da **carteira de identidade da OAB/SP** de Milena Rossi Tomassi e Souza, contendo 1 (uma) página;
- e) 1 (uma) via da **certidão de regularidade fiscal com a OAB/SP** de Milena Rossi Tomassi e Souza, contendo 1 (uma) página;

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA
OAB/SP nº 455.975

Este documento foi assinado digitalmente por Milena Rossi Tomassi E Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A622-DD1D-3A17-D717.

Este documento foi assinado digitalmente por Milena Rossi Tomassi E Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A622-DD1D-3A17-D717.



Certifico o registro sob o nº 044.529/26-0 em 06/02/2026 da empresa STER ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35214443786, protocolado sob o nº 0374302261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285554929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



0061

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74

ALTERAÇÃO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA, empresa nacional, com sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-010, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001-89, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24201194759, neste ato representada por seus administradores **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua Trairi, nº 798, Edifício Palazzo Cristal, Apto 2003, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-150 e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos do Santos, nº 315, Apto 201, Torre B, João Pessoa/PB, CEP: 58033-370.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.160/0001-74, com seus atos arquivados na Junta comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24200772988, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. A critério da sócios, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, os lucros poderão ser distribuídos ao longo do ano, em periodicidade diversa da estabelecida no caput

Parágrafo segundo. Além das apurações previstas no caput, a sócia poderá distribuir lucros do próprio exercício em apuração, realizando o levantamento das demonstrações financeiras tais como balanço patrimonial e Demonstração do resultado do exercício, podendo inclusive realizar arquivamento de atas para tais fins.



0062

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato social e aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.160/0001-74

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA, empresa nacional, com sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, Bloco A, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-010, inscrita no CNPJ nº 57.840.463/0001-89, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24201194759, neste ato representada por seus administradores **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua Trairi, nº 798, Edifício Palazzo Cristal, Apto 2003, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-150 e **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 - DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos do Santos, nº 315, Apto 201, Torre B, João Pessoa/PB, CEP: 58033-370.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.160/0001-74, com seus atos arquivados na Junta comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE 24200772988, resolvem consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira com o nome empresarial de **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade tem sua sede na **Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1199, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-040**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:



0063

Filial 01 - Situada na Rua Bananeiras, nº 361, Sala 203, Cxpst 019, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58038-170, com registro na JUCEP sob NIRE 25900450381 e CNPJ: 30.251.160/0002-55;

Filial 02 - Situada na Av. Herculano Bezerra, nº 383, Pina, Recife/PE, CEP: 51110-131, com registro na JUCEPE sob NIRE 26902050704 e CNPJ: 30.251.160/0003-36.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:



0064

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA	QUOTAS	VALOR/R\$
6.000.000 (seis milhões) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.	6.000.000	R\$ 6.000.000,00
Totalizando a participação: 100%	6.000.000	R\$ 6.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe isoladamente ao administrador não sócio **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou aliviar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com os artigos: 997 VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA NOVA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: O administrador poderá no exercício da administração fazer uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro. A critério da sócios, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, os lucros poderão ser distribuídos ao longo do ano, em periodicidade diversa da estabelecida no caput

Parágrafo segundo. Além das apurações previstas no caput, a sócia poderá distribuir lucros do próprio exercício em apuração, realizando o levantamento das demonstrações financeiras tais como balanço patrimonial e Demonstração do resultado do exercício, podendo inclusive realizar arquivamento de atas para tais fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAUSA MORTIS: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



0065

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 01(via) de igual teor e forma, com um único jurídico, arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN**.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA
JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL

FORTIS INVESTIMENTOS LTDA
VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL





0006

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08552575477	JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL
07874356438	VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2025 11:21 SOB N° 20250897504.
PROTOCOLO: 250897504 DE 19/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520691220. CNPJ DA SEDE: 30251160000174.
NIRE: 24200772988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2025.
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**CNPJ: 57.840.463/0001-89**

0067

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua Trairi, nº 798, Edif Palazzo Cristal, apt. 2003 Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-150.

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos dos Santos. Nº 315, Apt 201, Torre B, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58033-370.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.840.463/0001-89, sendo sua sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, BL. A, Petrópolis, Natal/RN – CEP 59014-010, conforme contrato social constitutivo arquivado na JUCERN sob o nº 24201194759, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Os lucros serão distribuídos de maneira desproporcional a participação no capital social, a ser definido pelas partes.

Parágrafo Segundo. Os lucros poderão ser apurados e distribuídos antecipadamente, inclusive mensalmente, com base na legislação do imposto de renda, respeitando os limites de presunção, ou ainda por meio de balanços específicos para esse fim.

Parágrafo Terceiro. Além das apurações previstas no caput, os sócios poderão distribuir lucros do próprio exercício em apuração, realizando o levantamento das demonstrações financeiras tais como balanço patrimonial e Demonstração do resultado do exercício, podendo inclusive realizar arquivamento de atas para tais fins.

CLÁUSULA 2ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na JUCERN.

CLÁUSULA 3ª: A empresa decide consolidar o contrato e aditivos nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas



FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**CNPJ: 57.840.463/0001-89**

0068

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/06/1994, portador da CNH nº 05780423339 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 085.525.754-77, residente e domiciliado na Rua Trairi, nº 798, Edif Palazzo Cristal, apt. 2003 Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-150.

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1993, portador da CNH nº 05532907879 Detran/RN e inscrito no CPF sob o nº 078.743.564-38, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos dos Santos. Nº 315, Apt 201, Torre B, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58033-370.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.840.463/0001-89, sendo sua sede na Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, BL. A, Petrópolis, Natal/RN – CEP 59014-010, conforme contrato social constitutivo arquivado na JUCERN sob o nº 24201194759, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA 1ª. A sociedade empresária gira sob o nome **FORTIS INVESTIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objeto social a atividade enquadrada no seguinte código da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

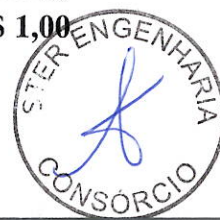
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem sede na **Rua Professor Bartolomeu Fagundes, nº 630, BL. A, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-010**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2024 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em **3.500.000 (três milhões e quinhentos mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00**



(um real) cada, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL	QUOTAS	R\$
1.750.000 (um milhão setecentas e cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.	1.750.000	1.750.000,00
Totalizando sua participação em: 50%	1.750.000	1.750.000,00

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	QUOTAS	R\$
1.750.000 (um milhão setecentas e cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.	1.750.000	1.750.000,00
Totalizando sua participação em: 50%	1.750.000	1.750.000,00

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/02.

CLÁUSULA 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, as quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada uma, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL e VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, já acima qualificados, assinando isoladamente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, estando autorizado também a prestação de avais, fianças, endossos em benefícios de terceiros, bem como onerar e alienar bens da sociedade.

Parágrafo primeira. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Os sócios administradores poderão no exercício da administração fazer uma retira mensal a título de pró-labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo



fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

0070

CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DAS QUOTAS

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO

CLÁUSULA 11ª. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Os lucros serão distribuídos de maneira desproporcional a participação no capital social, a ser definido pelas partes.

Parágrafo Segundo. Os lucros poderão ser apurados e distribuídos antecipadamente, inclusive mensalmente, com base na legislação do imposto de renda, respeitando os limites de presunção, ou ainda por meio de balanços específicos para esse fim.

Parágrafo Terceiro. Além das apurações previstas no caput, os sócios poderão distribuir lucros do próprio exercício em apuração, realizando o levantamento das demonstrações financeiras tais como balanço patrimonial e Demonstração do resultado do exercício, podendo inclusive realizar arquivamento de atas para tais fins.

CAPÍTULO VI DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª. As tomadas de decisões que dependem da deliberação dos sócios, como disciplinado pelo artigo 1.071 do Código Civil Brasileiro, irão se desenvolver sempre em reunião, conforme permissividade do artigo 1.072 deste código e em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA 13ª. Fica eleito o foro da comarca e da seção judiciária de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 (uma) via, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN.



Natal/RN, 18 de dezembro de 2025. 0071

**JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES
CABRAL**

**VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA
NETO**





0072

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTIS INVESTIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08552575477	JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL
07874356438	VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2025 13:42 SOB N° 20250897750.
PROTOCOLO: 250897750 DE 18/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520423810. CNPJ DA SEDE: 57840463000189.
NIRE: 24201194759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2025.
FORTIS INVESTIMENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TABELIÃO
DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
BEL ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
TABELIÃO



1º TRASLADO
LIVRO 2890 - PAG. 065

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STER ENGENHARIA LTDA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência à Rua do Bosque nº 1.589 e 1.621, 15º andar, conjunto 1.501 a 1.512, Bloco I, Barra Funda, onde a chamado vim, aí, perante mim escrevente compareceu como outorgante: **STER ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua do Bosque, 1589 e 1621, 15º andar, conjuntos 1501 a 1512, Bloco I – Edifício Palatino, Barra Funda, CEP: 01136-001, inscrita no CNPJ sob o nº 33.048.240/0001-15, com seu contrato social consolidado, datado de 21 de outubro de 2024, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 1.283.081/24-6, e sua Ficha Cadastral Completa emitida em 30/01/2025, via internet pela JUCESP; neste ato representada, nos termos da cláusula oitava, parágrafo 1º do referido contrato, por seu Sócio Administrador, **LÉO MANIERO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.201.493-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 817.584.998-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto de Miranda, 907, apto 221, nesta Capital. O presente foi reconhecido como o próprio de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, foi dito que nomeia e constitui como seus procuradores: **(1) EMILTON JOSÉ MILHARCIX**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, inscrito no CREA/SP. sob nº 63.011/D e no CPF sob nº 182.015.716-49, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Fabia, 610, apto 212-B, Vila Romana – CEP 05051-030; **(2) ARTUR MANIERO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 27.978.804-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 223.582.658-02, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Rubens Meireles, 442, apto 141-I, Várzea da Barra Funda – CEP 01141-000; **(3) LUIZA MANIERO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da cédula de identidade nº 28.259.250-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 369.218.578-24, residente e domiciliada na nesta Capital na Rua Madalena, nº 477, apt. 72, Vila Madalena, – CEP 05434-090; e **(4) FERNANDA RODRIGUES WERNZ**, brasileira, casada, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 28.152.547-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 253.505.278-43, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Dominique Lagru, 71 – apto 74-A, Jardim Ester – CEP 05372-150, aos quais conferem poderes especiais para em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas, inclusive estabelecimentos bancários em geral, podendo assinar quaisquer documentos, contratos e aditivos de qualquer espécie, inclusive os de prestação de serviços de obras públicas, de sub-empregadas e de locação de equipamentos, também compromissos e contratos de constituição de consórcios, e ainda contratos, aditamentos e distratos em licitações de quaisquer modalidades, concorrências públicas, particulares ou tomadas de preços em que a outorgante compareça como proponente, convidada ou interessada, podendo credenciar representantes em licitações de quaisquer modalidades, públicas ou privadas, inclusive para visitas técnicas, apresentar e assinar propostas, orçamentos, documentos de cadastramento em órgãos públicos, formular lances, negociar preço, prestar esclarecimentos, oferecer impugnações, interpor recursos e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



40402602125307 0004



AVENIDA SÃO LUIS 59 - CENTRO
SÃO PAULO - SP - CEP: 01046-001
FONE: (11) 3124-5000



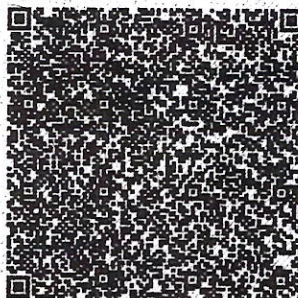


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

desistir de sua interposição, apresentar defesas, transigir, acordar, efetuar e levantar cauções, podendo enfim, assinar quaisquer outros documentos e/ou papéis de interesse da outorgante podendo transigir, desistir, dar e receber quitação, **FINALMENTE**, os ora constituídos ficam também com demais poderes, agora já para serem exercidos **isoladamente**, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, cartórios em geral, mesmo do foro extra judicial, Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA e CONFEA), carteira de Comércio Exterior - CACEX; em especial perante o DETRAN, podendo para tanto alienar veículos da outorgante, assinar quaisquer documentos para transferência de veículos, efetuar pagamento de taxas, multas, solicitar licenciamento e liberação de veículos, retirar documentos e efetuar consultas; e ainda sacar duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, levar títulos à protesto, dando quititações aos pagamentos de tais títulos e duplicatas, desde que tais pagamentos se façam em cheques nominativos à outorgante; representá-la em processos de licitações públicas, em qualquer de suas modalidades, podendo em tais procedimentos impugnar, levantar dúvidas, pedir esclarecimentos e prestá-los quando solicitados, concordar com cláusulas e condições, desistir, recorrer e contra arrazoar recursos, praticando tudo o que mais necessário for, ao cabal cumprimento deste mandato, sendo vedado seu subestabelecimento. O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2027. As qualificações dos procuradores foram fornecidas pela outorgante, que por ela se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Assim me disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. - Emolumentos: R\$ 376,60 - Estado: R\$ 107,04 - Sec. Faz.: R\$ 73,24 - Município ISS: R\$ 8,04 - Min. Público: R\$ 18,08 - Reg. Civil: R\$ 19,82 - Trib. Just.: R\$ 25,84 - Sta. Casa: R\$ 3,76 - Total: R\$ 632,42 - N° GUIA: 6/2025 - - Eu, **HEITOR DE ALMEIDA LIMA**, escrevente, a lavrei. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHMIDT**, substituto, a subscrevi. (a) // **LÉO MANIERO FILHO** // (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2890, página 065, dou fé. Eu, _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

LUCIANO DE MARIA SCHMIDT
Substituto do Tabelião



1123591PR1040028900065252

LIVRO: 2890
FOLHA: 65
DATA: 03/02/2025
ID: 171068
tjsp.jus.br

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE SONDACHES ASSUNTO: AÇÃO
AV. SÃO CULS Nº 44 - ALFENÍCIO I PRESIDENTE
CÓPIA REPRODUZIDA DE ACORDO COM O ORIGINAL
S. Paulo, 11 de Jan. 2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2355887903



NOME
LEO MANIERO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5201493 SSP SP

CPF
817.584.998-34

DATA NASCIMENTO
17/11/1955

FILIAÇÃO
LEO MANIERO
NAIR ELIZABETH MANIERO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01765326059

VALIDADE
19/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
19/04/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36009807156
SP009479980

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





ÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2444959258



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
EMILTON JOSE MILHARCIX

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1974

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/09/1952, DOURADO, SP

4a DATA EMISSÃO
12/09/2022

4b VALIDADE
10/09/2027

ACC

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
5466701 SSP SP

4d CPF 182.015.716-49 5 N° 025

5 N° REGISTR
0251560

9 CAT HAS
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO _____
EMILIO MORENO MILHARCO

ANGELINA GILMARD BARB

ANGELINA GUTOMAR DADA

7. ASSINATURA DO PORTADOR:

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D1			
A				D1			
A1				BE			
B		10/09/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51826590500

LOCAL

SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - Ab. do Estado / State Abb. / Sigla do Estado / Ab. de la Provincia / Sigla de la Provincia - 5. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta - 6. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filialion / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

5209255M2709101BRA<<<<<<<<<<4

EMILTON<<JOSE<MILHARCIX<<<<<<<

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 

2º NOME E SOBRENOME	1ª HABILITAÇÃO
JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL	17/05/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/06/1994, ASSU, RN

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/06/1994, ASSU, RN

4a DATA EMISSÃO 17/03/2023 4b VALIDADE 16/03/2033 ACC [REDACTED] D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
FH117656 DPF RN

4d CPF	5 Nº REGISTRO	9 CAT HAB
085.525.754-77	05780423339	B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RONALDO JOSE NOBRE CABRAL JUNIOR

CLEONE MARIA DE SOUZA TORRES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		16/03/2033		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20985688961
RN713766565

LOCAL
NATAL, RN

RIO GRANDE DO NORTE

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - 5. Documento / Identity - 6. Orgão emissor / Issuing Authority - 7. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057804233<396<<<<<<<<<<
9406063M3303160BRA<<<<<<<<<O
JOAO<<V<DE<SOUZA<TORRES<CABRAL

0077



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO

- 1ª HABILITAÇÃO

06/07/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/11/1993, NATAL, RN

4a DATA EMISSÃO

4b VALIDADE

ACC

1

46. DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UE

2365516 ITEP RM

4d CPS

5 N° REGIS

1992

1

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ALESSANDRO COSTA RIBEIRO

ROBERTA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO

7. ASSINATURA DO BORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2332784062

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A1 				BE 			
B 		01/08/2032		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
NATAL RN

ASSINADO DIGITALMENTE
 TRATAMENTO ESTADUAL DE TR

54581849989
PN711239169

RIO GRANDE DO NORTE

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date/DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date/DDMMYYYY / Valido hasta - ALC - 4c. Documento Identidade / Identity Document - Issuing Authority - Categoria de Habilitação - Autorização Especial / Special Authorization - Categoria de Habilitação - Autorização Especial - 5. CNH / Driver License Class / Clase de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialition / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA055329078<791<<<<<<<<<<
9311251M3208014BRA<<<<<<<<<<4
VITAL<<RODRIGU<DE<ALMEIDA<NETO

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

4

[Signature]



São Paulo, 08 de setembro de 2026.

0079

AO

GOVERNO DA PARAÍBA

PORTO DE CABEDELLO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

Ref.: Procedimento Licitatório nº 005/2026

Objeto: *Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).*

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume contém os documentos de **PROPOSTA COMERCIAL** do **CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO**, apresentado no âmbito do **Procedimento Licitatório nº 005/2026**, promovido pela Companhia Docas da Paraíba, referente à *execução dos serviços de engenharia para o prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo*.

Para constar, lavra-se o presente **Termo de Encerramento**, declarando-se encerrado este volume, composto por 0079 páginas, devidamente numeradas em ordem crescente.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente termo.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por EMILTON JOSE
MILHARCIX:18201571649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30572116000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=EMILTON JOSE MILHARCIX:18201571649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 17:18:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

EMILTON JOSE
MILHARCIX:18
201571649

CONSÓRCIO ABRIGO CABEDELLO

STER ENGENHARIA LTDA

Emilton José Milharcix

Procurador / Responsável Técnico

RG nº 5.466.701-X SSP/SP, CPF nº 182.015.716-49 e CREA-SP nº 0600630118



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO PROLONGAMENTO DE 100 (CEM) METROS DO MOLHE DE ABRIGODO PORTO DE CABEDELO/PB

PROPOSTA DE PREÇO

Setembro de 2026.

EDITAL – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 005/2026

Contratante:



ANEXO IV**PROPOSTA DE PREÇO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2026****À COMPANHIA DOCAS-PB**

OBJETO: contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

O **CONSÓRCIO DTA ENGENHARIA LTDA. e TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.**, composto pelas empresas **DTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.385.674/0001-87, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000, e **TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.143.007/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 208, São Geraldo, Serra/ES, CEP 29163-396, liderado pela empresa **DTA ENGENHARIA LTDA.**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2026**, apresenta Proposta de Preço para o objeto, conforme planilhas contidas no Anexo I do edital.

Item	Discriminação	Valor
1	Projetos Básico e Executivo do Molhe	R\$ 2.445.995,63
2	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	R\$ 1.700.000,00
3	Núcleo – Enrocamento Até 0,1t (26.150,3 m³)	R\$ 18.137.795,22
4	Carapaça – Enrocamento 1,2 t a 2,2 t (18.002,6 m³)	R\$ 14.905.609,10
5	Implantação de Canteiro	R\$ 187.280,38
6	Administração Local e Serviços Gerais	R\$ 3.055.714,90

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

Quarenta milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos

O Consórcio DTA-TROCOMAL, DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.
2. Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de execução dos serviços: conforme cronograma físico-financeiro.
4. Condições de pagamento: conforme edital.

DTA ENGENHARIA LTDA

BANCO (Código): 341
AGÊNCIA (Código): 0350
PRAÇA: São Paulo/SP
BANCO (Nome): Itaú
CONTA CORRENTE: 11073-0

TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA

BANCO (Código): 748
AGÊNCIA (Código): 0167
PRAÇA: VITÓRIA - ES
BANCO (Nome): SICREDI
CONTA CORRENTE: 14790-3

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

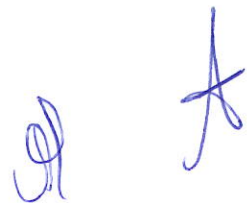


RODRIGO JOSE MOURA
Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE MOURA RUIC:29545826851
ND: C=BR, CN=RODRIGO JOSE MOURA RUIC:29545826851, O=ICP-Brasil, OU= (em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.04 10:19:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

DTA ENGENHARIA LTDA
Rodrigo José Moura Ruic
CREA/SP 5071118558
CPF/MF n.º 295.458.268-51
RG/SSP/SP 26.859.838-1

JOSE ANTONIO MACHADO:09641831704
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO MACHADO:09641831704
Dados: 2026.09.03 18:48:05 -03'00'

TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA
Jose Antonio Machado
CPF/MF n.º 096.418.317-04
RG 142222 SP ES



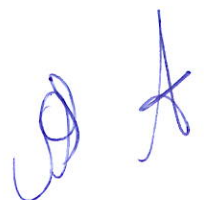
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	COMPONENTES	Sem Concessão Aposentadoria Especial	Com Concessão Aposentadoria Especial
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,20%	1,20%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.6	SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO	3,00%	3,00%
A.7	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A.8	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.9	CONCESSÃO APOSENT.ESPECIAL	0,00%	6,00%
	SUB TOTAL "A"	37,00%	43,00%
B	ENC. QUE RECEBEM INCID.DE "A"		
B.2	FERIAS ACRESCIDAS DE 1/3	12,47%	12,47%
B.4	AUXÍLIO ENFERMIDADE - DOENÇA	2,19%	2,19%
B.6	ACIDENTE NO TRABALHO	0,50%	0,50%
B.7	DESCANSO PATERNIDADE	0,12%	0,12%
B.8	13º. SALÁRIO	9,58%	9,58%
	SUB TOTAL "B"	24,86%	24,86%
C	ENC. QUE NÃO RECEBEM INCID.DE "A"		
C.1	DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA (40%)	3,20%	3,20%
C.2	MULTA SOBRE FGTS - ADICIONAL 13º	0,31%	0,31%
C.3	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	0,00%
C.4	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	21,67%	21,67%
C.5	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	1,73%	1,73%
C.6	MULTA SOBRE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,69%	0,69%
C.7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00%
	SUB TOTAL "C"	27,60%	27,60%
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DE "A" SOBRE "B"		
	SUB TOTAL "D"	9,20%	10,69%
	TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	98,66%	106,15%

JOSE
ANTONIO
MACHADO:0
9641831704

Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO
MACHADO:0964183
1704
Dados: 2026.09.04
09:24:21 -03'00'

VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:
14578188760

Assinado de forma digital
por VICTOR GOLDNER
ANCHESQUI:14578188760
Dados: 2026.09.04 09:24:37
-03'00'



$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I) - 1] \times 100$$

1) COMPONENTES DO BDI (% sobre o preço de venda)

SIGLA	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	5,00%
S	Seguros Diversos	0,09%
R	Risco	2,00%
G	Garantias	0,28%
DF	Custo Financeiro	1,02%
L	Lucro Bruto	6,65%
I	Impostos sobre o faturamento (ISS+PIS+COFINS+Desoneração)	7,65%

2) CÁLCULO DO BDI

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Fator (1 + (AC+S+R+G))	1,0737
2	Fator (1 + DF)	1,0102
3	Fator (1 + L)	1,0665
4	Numerador = Etapa1 x Etapa2 x Etapa3	1,1567
5	Denominador = (1 - I)	0,9235
6	BDI = [Numerador / Denominador - 1] x 100	25,25%

3) APLICAÇÃO SOBRE O CUSTO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
CD	Custo Direto	32.281.353,48
BDI	BDI pela fórmula do Acórdão (etapa 6 acima)	25,25%
PV	Preço de Venda = (CD) x (1 + BDI)	40.432.395,23

JOSE
ANTONIO
MACHADO:0
9641831704

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO MACHADO:09641831704
Dados: 2026.09.04 09:28:35 -03'00'

VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:
14578188760

Assinado de forma
digital por VICTOR
GOLDNER
ANCHESQUI:1457818
8760
Dados: 2026.09.04
09:29:07 -03'00'

Nº	Macrosserviço	Mês	% Parcela	Financeiro (R\$)
1	Planejamento e Projeto	1	72,80%	1.780.684,81
		2	27,20%	665.310,81
2	Execução da Obra	3	8,33%	2.752.515,58
		4	8,33%	2.752.515,58
		5	8,33%	2.752.515,58
		6	8,33%	2.752.515,58
		7	8,33%	2.752.515,58
		8	8,33%	2.752.515,58
		9	8,33%	2.752.515,58
		10	8,33%	2.752.515,58
		11	8,34%	2.755.819,92
		12	8,34%	2.755.819,92
		13	8,34%	2.755.819,92
		14	8,34%	2.755.819,92
3	Canteiro de Obras	2	100,00%	187.280,38
4	Administração Local	1	4,85%	148.202,17
		2	16,08%	491.358,96
		3	4,85%	148.202,17
		4	4,85%	148.202,17
		5	4,85%	148.202,17
		6	4,85%	148.202,17
		7	4,85%	148.202,17
		8	4,85%	148.202,17
		9	4,85%	148.202,17
		10	4,85%	148.202,17
		11	4,85%	148.202,17
		12	4,85%	148.202,17
		13	4,85%	148.202,17
		14	4,85%	148.202,17
		15	4,85%	148.202,17
		16	4,79%	146.368,74
		17	11,23%	343.156,78
5	Monitoramento Ambiental	1	6,25%	106.250,00
		2	6,25%	106.250,00
		3	6,25%	106.250,00
		4	6,25%	106.250,00
		5	6,25%	106.250,00
		6	6,25%	106.250,00
		7	6,25%	106.250,00
		8	6,25%	106.250,00
		9	6,25%	106.250,00
		10	6,25%	106.250,00
		11	6,25%	106.250,00
		12	6,25%	106.250,00
		13	6,25%	106.250,00
		14	6,25%	106.250,00
		15	6,25%	106.250,00
		16	6,25%	106.250,00
	TOTAL			40.432.395,18

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

DTA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.674/0001-87, ora representada nos termos de seu Contrato Social e procuração, doravante designada simplesmente "**DTA**";

TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.143.007/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 208, São Geraldo, Serra/ES, CEP 26.163-396, ora representada nos termos de seu Contrato Social e procuração, em sendo o caso, doravante designada simplesmente "**TRACOMAL**".

Ambas, de agora em diante denominadas em conjunto PARTES, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em conformidade com a legislação pertinente e as disposições abaixo.

a) Considerando que a **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, DOCAS/PB**, publicou o Edital do Procedimento Licitatório nº 005/2026, no modo de disputa aberto, sob o regime de contratação integrada e critério de julgamento de menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a *execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, INPH, Relatório INPH 009/2025, Revisão 3;*

b) Considerando que o item 5.1.2 do Edital admite a participação em regime de consórcio, sem limite de empresas, vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio, observadas as condições previstas no art. 42 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia **DOCAS/PB**, RILC, e no próprio Edital;

c) Considerando que os itens 5.1.3 a 5.1.6 do Edital dispõem sobre o atendimento das exigências de habilitação pelas empresas integrantes do consórcio, o prazo mínimo de duração do consórcio e o compromisso de manutenção de sua constituição ou composição;

d) Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar do Procedimento Licitatório nº 005/2026 em consórcio formado por elas, em formato horizontal, com execução conjunta das atividades do objeto licitado.

E assim, ambas têm entre si pactuado, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia

JN

AM

JM

AV

DOCAS/PB, dos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/1976, do Edital e demais normas aplicáveis, o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA CONSTITUIÇÃO

1.1. As **PARTES** declaram, por este instrumento e na melhor forma, constituir associação sob a forma de **CONSÓRCIO**, de responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB**, sem personalidade jurídica própria distinta de seus membros, que se denominará **CONSÓRCIO DTA ENGENHARIA E TRACOMAL**, e terá sede na Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO

2.1. Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, as **PARTES** comprometem-se a se consorciar para participar do Procedimento Licitatório nº 005/2026, promovido pela Companhia Docas da Paraíba, **DOCAS/PB**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante *execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, INPH, Relatório INPH 009/2025, Revisão 3*, Termo de Referência, projetos, especificações técnicas, matriz de riscos, planilhas e demais anexos do Edital, em todas as suas etapas e durante a integralidade da execução dos serviços.

2.2. Caso a proposta seja adjudicada ao **CONSÓRCIO**, as **PARTES** se obrigam a assinar o respectivo contrato e a firmar o competente Instrumento de Constituição de Consórcio, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

3.1. A empresa **DTA ENGENHARIA** fica designada como empresa líder do **CONSÓRCIO**, com poderes para representar a **TRACOMAL** e o **CONSÓRCIO** perante a **DOCAS/PB**, a Comissão Permanente de Licitação e demais órgãos ou entidades intervenientes, em todos os atos, comunicações e avisos relacionados à licitação ou ao contrato dela decorrente, obrigando-se a atender as condições de liderança fixadas no Edital.

Parágrafo Primeiro. A empresa líder somente poderá praticar atos, firmar documentos, prestar esclarecimentos, aceitar notificações, assumir compromissos, negociar preços, cronogramas ou condições contratuais perante a **DOCAS/PB** mediante prévia ciência da **TRACOMAL** por escrito, sempre que tais atos tiverem

*JN**AM**JM**AV**JA**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**OB*

impacto técnico, financeiro, regulatório ou operacional relevante sobre o **CONSÓRCIO** ou sobre a **TRACOMAL**.

CLÁUSULA QUARTA. DA NATUREZA E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação de cada consorciada na execução do objeto do contrato e de todos os serviços e atos perante a **DOCAS/PB** será distribuída nos termos a seguir apresentados.

- i) **DTA 50% (cinquenta por cento).**
- ii) **TRACOMAL 50% (cinquenta por cento).**

4.2. Os percentuais acima definidos serão os mesmos relativos ao recebimento de receitas, à divisão de despesas comuns e à partilha de resultados, salvo disposição diversa expressamente pactuada entre as **PARTES** e admitida pela **DOCAS/PB**.

CLÁUSULA QUINTA. DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PROMITENTE CONSORCIADA

5.1. São obrigações de cada **PROMITENTE CONSORCIADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital, no contrato administrativo e no Instrumento de Constituição do Consórcio.

5.2. A **DTA** e a **TRACOMAL** executarão, em conjunto e em regime de consórcio horizontal, todas as atividades necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado, compreendendo os serviços de engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, no Município de Cabedelo/PB, mediante execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto, termo de referência, projetos, especificações técnicas, planilhas, cronograma, matriz de riscos e demais anexos do Edital.

5.3. As **PROMITENTES CONSORCIADAS** atuarão de forma integrada e coordenada na execução técnica, operacional, administrativa e contratual do objeto, compartilhando meios, equipes, equipamentos, conhecimento técnico, acervo e demais recursos necessários, na proporção de suas participações no **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB** e das responsabilidades internas que venham a ser detalhadas no Instrumento de Constituição do Consórcio.

Parágrafo Primeiro. Por se tratar de consórcio horizontal, não haverá, para fins deste compromisso, segregação estanque de itens, etapas ou frentes de serviço entre as **CONSORCIADAS**. A eventual alocação interna de atividades, equipes, equipamentos ou responsabilidades operacionais terá natureza gerencial e não afastará a execução conjunta do objeto, a participação igualitária de 50% (cinquenta por cento) de cada **CONSORCIADA** e a responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB**.

*JN**AM**JM**AV*

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A **DTA** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, conforme definido na Cláusula Terceira, ficando estabelecida a participação da **TRACOMAL** em todas as decisões de interesse comum do **CONSÓRCIO**. A administração do **CONSÓRCIO** e seu objetivo serão desenvolvidos em conjunto pelas **CONSORCIADAS** e as deliberações serão tomadas por unanimidade.

Parágrafo Primeiro. A **TRACOMAL**, para fins de conhecimento e acompanhamento, será mantida em cópia nas comunicações oficiais com a **DOCAS/PB** sempre que a comunicação impactar diretamente a execução do objeto, as obrigações técnicas, operacionais, financeiras ou administrativas do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Segundo. Cada **CONSORCIADA** deverá designar um representante e seus eventuais substitutos para participar das reuniões do **CONSÓRCIO**, nas quais serão tratados assuntos de interesse comum.

Parágrafo Terceiro. Caso surjam controvérsias quanto à aplicação dos termos do presente instrumento, as **CONSORCIADAS** se comprometem a empregar seus melhores esforços para dirimi-las amigavelmente, com base nos princípios de equidade e boa-fé. Caso não possam ser resolvidas de comum acordo, serão solucionadas pela justiça comum, segundo a legislação brasileira. Nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do contrato firmado com a **DOCAS/PB**.

Parágrafo Quarto. Cada **CONSORCIADA**, de acordo com seus procedimentos e políticas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas, custos e despesas que realizar.

Parágrafo Quinto. As despesas comuns do **CONSÓRCIO** serão divididas entre as **CONSORCIADAS** na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, conforme definido na Cláusula Quarta.

Parágrafo Sexto. As **PARTES** comprometem-se a participar conjuntamente, por intermédio da empresa líder, da apresentação da proposta, das negociações dela decorrentes, da assinatura do contrato e da execução do objeto.

Parágrafo Sétimo. As **PARTES** comprometem-se a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, isoladamente ou por meio de outro consórcio, de qualquer ato decorrente da presente licitação, em observância ao item 5.1.2 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. As empresas que formam o **CONSÓRCIO** responderão solidariamente perante a **DOCAS/PB** por todos os atos praticados pelas **PARTES**, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato que dela eventualmente decorra, restando obrigadas a assinar em conjunto o contrato a ser firmado perante a **DOCAS/PB**, caso o **CONSÓRCIO** seja declarado vencedor.

JN

AM

JM

AV

Parágrafo Primeiro. As **CONSORCIADAS** se obrigam solidariamente para todos os efeitos deste instrumento, inclusive nas hipóteses de recursos a juízo, como litisconsortes ativas ou passivas, aceitando, ainda, chamamento ao processo ou denúncia da lide quando cabível.

Parágrafo Segundo. Convenciona-se que cada uma das **CONSORCIADAS** será solidariamente responsável perante a **DOCAS/PB** pelo perfeito e integral cumprimento do contrato com ela assinado, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

Parágrafo Terceiro. Entre as **CONSORCIADAS**, a responsabilidade econômica pela execução das atividades previstas no objeto do **CONSÓRCIO** observará o percentual de participação de cada parte, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de ato, omissão, culpa, dolo, inadimplemento ou descumprimento atribuível individualmente a uma das **CONSORCIADAS**.

Parágrafo Quarto. As **CONSORCIADAS** não responderão solidariamente entre si por obrigações de natureza privada, interna ou comercial assumidas individualmente por qualquer delas, incluindo contratos particulares com fornecedores e subcontratados, obrigações financeiras próprias, passivos trabalhistas, fiscais, previdenciários, ambientais ou civis decorrentes de conduta individual, dívidas societárias, bancárias ou quaisquer outros compromissos particulares.

Parágrafo Quinto. A responsabilidade solidária perante a **DOCAS/PB** não afasta o direito de regresso entre as **CONSORCIADAS**. Caso uma **CONSORCIADA** arque com valores decorrentes de fato atribuível à outra, esta ficará obrigada a ressarcir integralmente o montante pago, acrescido de atualização monetária pela variação da taxa SELIC desde a data do desembolso até o efetivo ressarcimento, além dos juros aplicáveis, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA. DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSORCIAIS

8.1.O descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo de Compromisso deverá ser formalmente comunicado pela parte prejudicada à **CONSORCIADA** inadimplente, por meio de notificação escrita, descrevendo o fato, seus reflexos e as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo Primeiro. Recebida a notificação, a **CONSORCIADA** inadimplente disporá de prazo de 05 (cinco) dias corridos para purgar a mora, adotar as providências corretivas necessárias e comprovar documentalmente a regularização da pendência. Em casos de urgência operacional ou risco à execução do contrato com a **DOCAS/PB**, poderá ser fixado prazo menor, desde que devidamente justificado na notificação.

*JN**AM**JM**AV*

Parágrafo Segundo. A inércia, recusa ou insuficiência na regularização da pendência no prazo estabelecido autoriza a **CONSORCIADA** adimplente a executar diretamente as atividades não cumpridas, adotar medidas mitigatórias ou custear providências essenciais à continuidade das obrigações do **CONSÓRCIO**, fazendo jus ao ressarcimento integral dos valores despendidos, acrescidos de atualização monetária pela variação da taxa SELIC desde a data do desembolso até o efetivo reembolso, sem prejuízo de perdas e danos.

Parágrafo Terceiro. O descumprimento reiterado ou qualquer conduta que comprometa de forma relevante a execução contratual poderá ensejar, conforme a gravidade, a limitação temporária de poderes de representação ou decisão no âmbito do **CONSÓRCIO**, a adoção de medidas mitigatórias e a adoção de medidas judiciais cabíveis para preservação da execução contratual e dos interesses do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Quarto. A aplicação dos procedimentos previstos nesta cláusula não prejudica o exercício do direito de regresso previsto na Cláusula Sétima, nem impede que o **CONSÓRCIO** adote medidas emergenciais em caso de risco imediato à execução do contrato ou ao interesse público.

CLÁUSULA NONA. DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

9.1. Declaram as **PARTES** que não alterarão a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** sem prévia e expressa anuência da **DOCAS/PB**, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurem a habilitação do **CONSÓRCIO**, até a conclusão dos serviços a serem contratados e consequente cumprimento do objeto da licitação, mediante aceitação definitiva, observado o prazo de duração do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA. DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

10.1. Caso a proposta apresentada pelo **CONSÓRCIO** venha a ser adjudicada, obrigam-se as **PARTES** a promover, antes da celebração do contrato decorrente da licitação, a constituição e o registro do **CONSÓRCIO** perante o órgão de registro competente, conforme a natureza das **CONSORCIADAS**. A duração do **CONSÓRCIO** será, no mínimo, igual ao prazo necessário para a conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva, conforme item 5.1.5 do Edital, observados os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital e todos os termos deste **COMPROMISSO**.

Parágrafo Primeiro. Para fins de alinhamento à minuta contratual anexa ao Edital, as **PARTES** reconhecem que o prazo de execução dos serviços será de até 16 (dezesesseis) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e que o prazo de vigência da contratação será de 18 (dezoito) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do RILC da **DOCAS/PB**.

*JN**AM**JM**AV*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando automaticamente rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos.

i) Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do **CONSÓRCIO**.

ii) Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do **CONSÓRCIO**.

11.2. Após esgotados todos os recursos administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação ou revogação da licitação.

11.3. Após celebrado e registrado o Instrumento de Constituição de Consórcio a que se refere a Cláusula Décima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

12.1. Para os fins da licitação, o **CONSÓRCIO** adotará como endereço a Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cada uma das **CONSORCIADAS** conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

Parágrafo Primeiro. Cada **CONSORCIADA** se obriga a não divulgar informações de natureza técnica, industrial, comercial, estratégica ou jurídica pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no **CONSÓRCIO**. O uso de tais informações será permitido apenas enquanto estritamente necessário à adequada integração e execução do objeto, em cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado com a **DOCAS/PB**.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos efetuados pela **DOCAS/PB** serão realizados na forma admitida no Edital, no contrato administrativo e no Instrumento de Constituição do Consórcio, observada a participação de 50% (cinquenta por cento) de cada **CONSORCIADA**, salvo se a **DOCAS/PB** exigir procedimento diverso.

Parágrafo Terceiro. Fica vedado às **CONSORCIADAS** ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento sem anuência prévia e expressa da outra **CONSORCIADA** e da **DOCAS/PB**, quando exigível.

JN

AM

JM

AV

Parágrafo Quarto. As **CONSORCIADAS** se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

Parágrafo Quinto. Cada **CONSORCIADA** oferecerá à **DOCAS/PB**, se por esta solicitado, sem reserva contra qualquer ação que possa ser intentada por terceiros, garantia sobre eventuais reclamações a respeito de direitos de propriedade industrial, intelectual ou técnica relacionados à sua atuação.

Parágrafo Sexto. Caberá à empresa líder, antes da celebração do contrato com a **DOCAS/PB**, providenciar o arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio e alterações, se houver, no registro competente, bem como a publicação da respectiva certidão quando exigível.

Parágrafo Sétimo. Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente instrumento somente terão validade se formalizadas por escrito, assinadas pelas **PARTES** e, quando exigível, previamente anuídas pela **DOCAS/PB**.

Parágrafo Oitavo. O **CONSÓRCIO** assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e pela autenticidade de todos os documentos apresentados no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS REGISTROS CONTÁBEIS

14.1. Cada **CONSORCIADA** manterá, de forma individual, a escrituração contábil, fiscal e auxiliar das operações relacionadas à execução do objeto contratual, registrando em seus próprios livros todas as receitas, custos, despesas, tributos, ativos, passivos e obrigações decorrentes das atividades executadas no âmbito deste **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Primeiro. Nesse regime, a empresa líder limitar-se-á à coordenação administrativa das informações necessárias ao cumprimento das obrigações perante a **DOCAS/PB**, sem necessidade de escrituração contábil centralizada das operações, salvo exigência diversa.

Parágrafo Segundo. Caso a **DOCAS/PB** exija expressamente que o faturamento seja realizado em nome do **CONSÓRCIO**, a empresa líder será responsável pela escrituração fiscal e contábil segregada das operações do **CONSÓRCIO**, em livros próprios, observando-se a legislação fiscal aplicável e os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do Parágrafo Segundo, a empresa líder deverá fornecer às **CONSORCIADAS**, mensalmente, os balancetes e relatórios contábeis necessários à correspondente contabilização das operações na contabilidade própria das **CONSORCIADAS**, bem como as guias de tributos recolhidos em nome das **CONSORCIADAS**, para contabilização na proporção de sua participação.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de faturamento em nome do **CONSÓRCIO**, poderá ser aberta conta bancária exclusiva em nome do **CONSÓRCIO**, destinada a receber

JN

AM

JM

AV

exclusivamente as receitas provenientes do futuro contrato com a **DOCAS/PB**, sendo vedada qualquer movimentação financeira fora dessa conta. A movimentação será conjunta, nos termos a serem definidos pelas **CONSORCIADAS**.

Parágrafo Quinto. A empresa líder elaborará relatórios mensais contendo as movimentações financeiras da conta do **CONSÓRCIO**, inclusive saldos, receitas, pagamentos, encargos e demais operações, encaminhando-os aos representantes das **CONSORCIADAS** para conferência.

Parágrafo Sexto. Os registros contábeis efetuados pela empresa líder corresponderão ao somatório das receitas, custos e despesas do **CONSÓRCIO**, devendo tais valores ser individualizados proporcionalmente à participação de cada **CONSORCIADA**.

Parágrafo Sétimo. Todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como as despesas relativas a serviços terceirizados, administração geral, operação e suporte técnico, serão suportados pelas **CONSORCIADAS** na proporção de sua participação, salvo ajuste unânime e expresse em sentido diverso.

Parágrafo Oitavo. Independentemente do modelo de escrituração, a empresa líder e as demais **CONSORCIADAS** manterão arquivados todos os documentos e comprovantes pertinentes às operações do **CONSÓRCIO** pelo prazo legal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Todas as comunicações relativas a este instrumento, inclusive eventuais citações, notificações e demais atos judiciais que se façam necessários, serão feitas necessariamente por escrito, em mãos ou por correspondência registrada com recibo de entrega, ou ainda por e-mail com confirmação de entrega, endereçadas à **CONSORCIADA** destinatária em seus respectivos endereços, conforme disposto abaixo, ou em outro endereço que venha a ser indicado por escrito.

Se para a **DTA ENGENHARIA**.

Endereço. Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, Conj. 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04536-000.

E-mail. enviar simultaneamente para g.dias@dtangenharia.com.br;
r.ruic@dtaengenharia.com.br; a.acien@dtaengenharia.com.br

At. Gabriel Dias, Rodrigo Ruic e Antonio Acien.

Telefone. (11) 3167-1909.

Se para a **TRACOMAL**.

Endereço. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 208, São Geraldo, Serra/ES, CEP 26.163-396.

E-mail: ednaldo@tracomal.com.br

At.: Ednaldo Manoel da Silva

Telefone: (27) 99942-7350

JN

AM

JM

AV

45

Parágrafo único. Caso haja alteração no endereço de qualquer uma das **PARTES**, deverá ela informar por escrito à outra, sob pena de as comunicações e notificações enviadas ao endereço indicado neste instrumento serem consideradas válidas e efetivadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DO FORO

16.1. Elegem as **PARTES**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo firmadas e qualificadas, declarando expressamente que admitem a validade da assinatura digital do documento, reconhecendo sua veracidade, autenticidade e eficácia, nos termos do art. 219 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

Para todos os efeitos, a data de assinatura do presente instrumento será a data aqui sinalizada, independentemente da data em que este documento for assinado digitalmente por qualquer das **PARTES**.

São Paulo/SP, 04 de setembro de 2026.

*João Acácio Gomes
De Oliveira Neto*

Assinado digitalmente via ZapSign por
João Acácio Gomes de Oliveira Neto
Data 04/09/2026 15:26:40.785 (UTC-0300)

DTA ENGENHARIA LTDA.
João Acácio Gomes de Oliveira Neto

Alcides Taquete Machado
Assinado digitalmente via ZapSign por
Alcides Taquete Machado
Data 04/09/2026 15:31:51.854 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
José Antonio Machado
Data 04/09/2026 15:28:15.859 (UTC-0300)

TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.
Alcides Taquete Machado | José Antonio Machado

TESTEMUNHAS:

Anéia Viana

Assinado digitalmente via ZapSign por
Anéia Viana
Data 04/09/2026 16:42:21.732 (UTC-0300)

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rosemeire Correa
Data 04/09/2026 15:12:34.316 (UTC-0300)

Nome: Anéia Viana
OAB/SP: 314.766

Nome: Rosemeire Aparecida Correa
CPF: 161.150.178-40



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Setembro 2026, 16:42:22



Status: Assinado

Documento: Compromisso_Conсорcio_DTA_TRACOMAL_Cabedelo_rev00.Pdf

Número: 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2

Data da criação: 04 Setembro 2026, 15:06:47

Hash do documento original (SHA256): 26704734c7027ea65c2b3e819eeb9f9d0def3518b44913755942b3ed88a8de3e



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora JOÃO ACACIO GOMES DE OLIVEIRA NETO Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:26:40 Token: 483f5884-be50-4077-8e94-97f77ef35fad		Assinatura  João Acacio Gomes de Oliveira Neto
Pontos de autenticação: Telefone: 5511976668838 E-mail: joaoacacio@dtaengenharia.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.145.82.243 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0
Assinado  via ZapSign by Truora ALCIDES TAQUETE MACHADO Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:31:51 Token: f99643d7-1431-4051-bb39-7be9b992162e		Assinatura  Alcides Taquete Machado
Pontos de autenticação: Telefone: 5527999898218 E-mail: alcides@tracomal.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.189.25.239 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0
Assinado  via ZapSign by Truora JOSÉ ANTONIO MACHADO Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:28:15 Token: afa26868-912a-40f4-9350-ee7f332862ed		Assinatura  José Antonio Machado
Pontos de autenticação: Telefone: 5527999898218 E-mail: jmachado@tracomal.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.189.25.239 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Setembro 2026, 16:42:22



Assinado  via ZapSign by Truora ANEIA VIANA Data e hora da assinatura: 04/09/2026 16:42:21 Token: ef13d2e4-2459-46ad-8502-4fdcbaa7a245		Assinatura  Aneia Viana
Pontos de autenticação: Telefone: 5511970607123 E-mail: a.viana@dtaengenharia.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail IP: 177.145.82.243 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36 Edg/152.0.0.0		
Assinado  via ZapSign by Truora ROSEMEIRE CORREA Data e hora da assinatura: 04/09/2026 15:12:34 Token: 8d7940c5-60f3-4119-9a50-c5b89bdc91c9		Assinatura  Rosemeire Correa
Pontos de autenticação: Telefone: 5511993145680 E-mail: r.correa@dtaengenharia.com.br IP: 177.92.85.54 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36		

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 3d01837a-fedb-48d2-a09b-b12033b4b5b2 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONVÊI
CIESF



JUCESP PROTOCOLO
2.814.265/25-8



**18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
DTA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/ME nº 02.385.674/0001-87

NIRE 35230495442

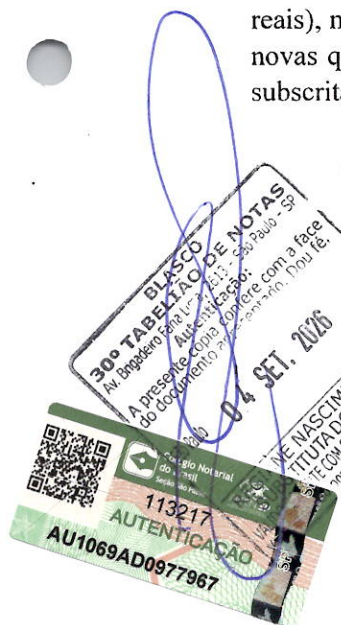
Pelo presente instrumento particular, **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob o nº 75.702/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.965-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.962.388-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Amarilis, nº 558, Cidade Jardim, CEP.: 05673-030 ("João Acácio"), sócio representando a totalidade do capital social da **DTA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar, conjunto 161, Jardim Europa, CEP.: 04536-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.385.674/0001-87, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35230495442, em sessão de 27 de março de 2017, bem como com sua 17ª (décima sétima) e última alteração contratual arquivada sob o nº 395.704/24-8, em sessão de 07 de novembro de 2024 ("Sociedade"), decide alterar e consolidar o contrato social da Sociedade atualmente em vigor, nos seguintes termos e condições:

1. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. O Sócio João Acácio decide, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar o aumento do capital social da Sociedade, que passará de R\$ 61.803.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e três mil reais) para R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), um aumento, portanto, de R\$ 18.197.000,00 (dezoito milhões, cento e noventa e sete mil reais), mediante a emissão de 18.197.000 (dezoito milhões, cento e noventa e sete mil), novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio João Acácio, acima qualificado, da seguinte forma:

- (i) Conversão em capital social do crédito detido por João Acácio contra a Sociedade, a título de Juros sobre Capital Próprio ("JCP"), no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), devidamente contabilizado e representando a totalidade do saldo da rubrica "Juros Sobre Capital Próprio", pertencente a subconta "Outras Contas a Pagar" do grupo de contas contábeis "Passivo Não Circulante", conforme balancete de demonstração da Sociedade levantado em 08/08/2025 especificamente para esse fim ("Balancete"); e

- (ii) Conversão em capital social do crédito detido por João Acácio contra a Sociedade, a título de JCP, no valor de R\$ 6.297.000,00 (seis milhões,



duzentos e noventa e sete mil reais), devidamente contabilizado e representando parcela do saldo da rubrica "Juros Sobre Capital Próprio", pertencente a subconta "Outras Contas a Pagar (PC)" do grupo de contas contábeis "Passivo-Circulante", conforme Balancete.

1.2. Desta forma, em razão das deliberações constantes na Cláusula 1.1 supra, resolve o sócio João Acácio alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido e representado por 80.000.000,00 (oitenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas de titularidade de **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**.

2. INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO OBJETIVO SOCIAL

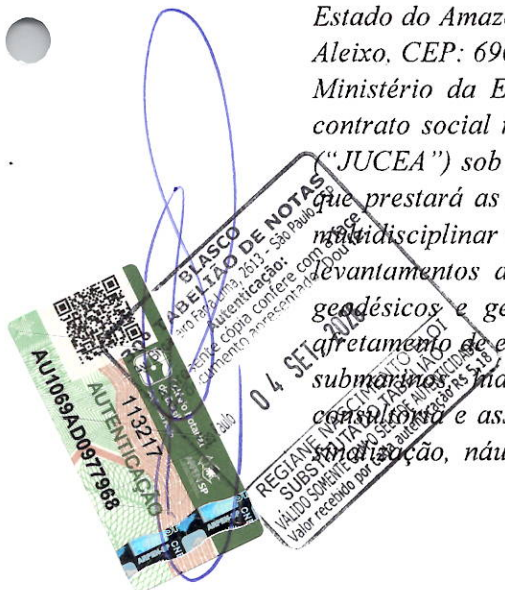
2.1. O Sócio João Acácio decide incluir as seguintes atividades no objetivo social da Sociedade: (i) transporte aquaviário; e (ii) navegação de apoio portuário.

2.2. O Sócio João Acácio decide incluir a atividade de "comercialização eventual de embarcações" no objetivo social da filial da Sociedade.

2.3. Em decorrência das inclusões, acima, altera-se a redação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula 2ª, e da Cláusula Terceira do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

CLÁUSULA 2ª – (...)

Parágrafo Primeiro – A Sociedade mantém uma filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Ephigênio Salles nº. 1309, sala E, box nº 391, Aleixo, CEP: 69060-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.385.674/0003-49, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas ("JUCEA") sob NIRE 13920022864, sem destaque específico de capital social, que prestará as seguintes atividades: (i) estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; (ii) execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; (iii) arfretamento de embarcações; (iv) execução de dragagem (rios, canais, estuários submarinhos, indrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; (v) serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; (vi) instalação de



equipamentos, com implantação de testes / pré- operação; (vii) gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; e (viii) comercialização eventual de embarcações.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem como objetivo social: (i) elaboração de projetos de engenharia, planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização, execução e gerenciamento técnico de estudos e projetos; (ii) elaboração de estudos e licenciamentos ambientais; supressão vegetal, monitoramento ambiental, incluindo, mas não se limitando a água e sedimentos; (iii) elaboração de orçamentos, estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental; (iv) estudos setoriais e de mercado; análises macroeconômicas; estudos e avaliação patrimonial, due diligence, estruturação, fusão e aquisição; (v) pareceres técnicos; (vi) recadastramento imobiliário; (vii) avaliação e perícias técnicas nas áreas de engenharia e correlatas; (viii) estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; (ix) execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; (x) execução de obras e serviços técnicos nas diversas áreas da engenharia, bem como afretamento de embarcações; (xi) execução de dragagem (rios, canais, estuários submarinos, hidrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; (xii) serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; (xiii) instalação de equipamentos, com implantação de testes / pré- operação; (xiv) gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; (xv) transporte aquaviário; e (xvi) navegação de apoio portuário.

3. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Como consequência das alterações aprovadas acima, o Sócio João Acácio Gomes de Oliveira Neto aprova a reforma e consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual, já reformulado e considerando as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
DTA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/ME nº 02.385.674/0001-87

NIRE 35230495442

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade, constituída e organizada sob a forma de empresária limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, opera sob a denominação social de **DTA ENGENHARIA LTDA.** (“Sociedade”).

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar, conjunto 161, Jardim Europa, CEP.: 04536-000.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade mantém uma filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Ephigênio Salles nº. 1309, sala E, box nº 391, Aleixo, CEP: 69060-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 02.385.674/0003-49, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas (“JUCEA”) sob NIRE 13920022864, sem destaque específico de capital social, que prestará as seguintes atividades: **(i)** estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; **(ii)** execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; **(iii)** afretamento de embarcações; **(iv)** execução de dragagem (rios, canais, estuários submarinos, hidrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; **(v)** serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; **(vi)** instalação de equipamentos, com implantação de testes / pré- operação; **(vii)** gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; e **(viii)** comercialização eventual de embarcações.

Parágrafo Segundo – Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional e em países estrangeiros, sempre sob a responsabilidade direta do sócio ou de procurador constituído em nome da Sociedade, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação ao Conselho Regional do registro original.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem como objetivo social: **(i)** elaboração de projetos de engenharia, planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização, execução e gerenciamento técnico de estudos e projetos; **(ii)** elaboração de estudos e licenciamentos ambientais, expressão vegetal, monitoramento ambiental, incluindo, mas não se limitando a água e sedimentos; **(iii)** elaboração de orçamentos, estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental; **(iv)** estudos setoriais e de mercado; análises

macroeconômicas; estudos e avaliação patrimonial, *due diligence*, estruturação, fusão e aquisição; (v) pareceres técnicos; (vi) recadastramento imobiliário; (vii) avaliação e perícias técnicas nas áreas de engenharia e correlatas; (viii) estudos e serviços envolvendo equipe multidisciplinar nas áreas de oceanografia e engenharia civil; (ix) execução de levantamentos aerofotogramétricos, topográficos, batimétricos, hidrográficos, geodésicos e geofísicos incluindo sondagens geológicas e geotécnicas; (x) execução de obras e serviços técnicos nas diversas áreas da engenharia, bem como afretamento de embarcações; (xi) execução de dragagem (rios, canais, estuários submarinos, hidrovias, etc.), derrocagem e terraplanagem; (xii) serviços de consultoria e assessoria técnica; estudos projetos e execução de balizamento e sinalização, náutico, além de sua operação e manutenção; (xiii) instalação de equipamentos, com implantação de testes / pré-operação; (xiv) gestão e gerenciamento de sistemas de tráfego de embarcações; (xv) transporte aquaviário; e (xvi) navegação de apoio portuário.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido e representado por 80.000.000 (oitenta milhões) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas de titularidade de **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 7ª – A administração da Sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, todos residentes no Brasil, que serão designados pelo sócio da Sociedade neste Contrato Social ou em ato separado.

Parágrafo Primeiro – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA/SP sob nº 75.702/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.965-2, SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/MF nº 003.962.388-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Amarilis, nº 558, Cidade Jardim, CEP.: 05673-030.



Parágrafo Segundo – O administrador declara não estar incurso em nenhuma das hipóteses do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e perante terceiros e quaisquer órgãos ou autoridades governamentais federais, estaduais e municipais será exercida:

- (i) por ato ou assinatura de 01 (um) administrador; ou
- (ii) por ato ou assinatura de 01 (um) procurador, com poderes específicos para tanto e agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato e neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto – A constituição de procurador pela Sociedade será feita através de procuração assinada por 01 (um) administrador, devendo a procuração conter expressamente os poderes outorgados e o prazo de vigência. As procurações *ad judicia* poderão ter prazo de vigência ilimitado.

CLÁUSULA 8ª – Qualquer ato praticado pelo sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o presente Contrato Social ou contrários à legislação aplicável.

CLÁUSULA 10ª – A Sociedade poderá prestar cartas de fianças bancárias, seguros-garantias, contragarantias, avais e outros atos em benefício de outras empresas cuja Sociedade seja sócia e/ou coligada.

CAPÍTULO IV

DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

CLÁUSULA 11ª – As deliberações e decisões do sócio serão tomadas mediante instrumento particular de decisão do sócio (**Instrumento de Decisão do Sócio**), sempre que os interesses sociais ou a legislação assim exigirem, ou por alteração do Contrato Social da Sociedade, quando o sócio decidir sobre matéria que seria objeto do Instrumento de Decisão do Sócio.

Parágrafo Único – Os Instrumentos de Decisão do Sócio e as alterações do Contrato Social da Sociedade serão subscritos pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos para tanto.



CLÁUSULA 12ª – O Instrumento de Decisão do Sócio que contiver alterações do ato constitutivo da Sociedade será efetivado por meio da respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade, sendo que este ato será devidamente arquivado perante a Junta Comercial competente.

CLÁUSULA 13ª – Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, mediante Instrumento de Decisão do Sócio, deverá: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; (iii) tratar de qualquer outro assunto de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 14ª – O sócio dispensa a necessidade de lavratura do Instrumento de Decisão do Sócio e de qualquer outro documento societário em livros societários.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA 15ª – O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial e a preparação das demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas que o sócio julgar necessárias, as quais serão objeto de exame e deliberação do sócio, mediante Instrumento de Decisão do Sócio, nos termos da Cláusula 11ª acima.

Parágrafo Primeiro – O lucro líquido apurado pela Sociedade correspondente a cada exercício social terá a destinação determinada pelo sócio no Instrumento de Decisão do Sócio. A distribuição do lucro líquido, seja a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou sob qualquer outra forma, obedecerá a participação societária detida pelo sócio no capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – É facultado o levantamento de balanços patrimoniais semestrais ou em períodos inferiores, para fins de apuração e distribuição de lucros intermediários com base em tais balanços, mediante formalização por meio de Instrumento de Decisão do Sócio.

CLÁUSULA 16ª – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e o sócio poderá livremente ceder e transferir, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, observando que, no caso de cessão parcial mediante ingresso de novo



sócio na Sociedade, deverão ser refletidos os respectivos ajustes no presente Contrato Social.

CLÁUSULA 17ª – A Sociedade será dissolvida mediante determinação do sócio e será liquidada nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – No caso de dissolução da Sociedade, o sócio nomeará uma pessoa residente no país, que conduzirá a liquidação. Nesse caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante destinado ao sócio da Sociedade.

CLÁUSULA 18ª – O Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio da Sociedade.

CLÁUSULA 19ª – A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão do sócio da Sociedade.

CLÁUSULA 20ª – Todos os honorários recebidos pelos engenheiros que integram a sociedade reverterão em benefício dela, compondo os resultados sociais.

CLÁUSULA 21ª – A Sociedade rege-se pelas disposições do presente Contrato Social e pelas disposições previstas no Código Civil e, nas omissões desta última, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

CLÁUSULA 22ª – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriunda do cumprimento ou interpretação deste Contrato Social.

E, por estar justo e contratado, firma o presente instrumento em 01 (uma) via digital.

São Paulo - SP, 13 de agosto de 2025.

Sócio:

João Acácio Gomes
De Oliveira Neto

Assinado digitalmente via ZapSign por
João Acácio Gomes de Oliveira Neto
Data 02/09/2025 10:13:20,072 (UTC-0300)

JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Advogada:

Assinado digitalmente via ZapSign por
Anêia Viana da Silva
Data 02/09/2025 09:45:49,043 (UTC-0300)

Anêia Viana da Silva
ANÊIA VIANA DA SILVA
OAB/SP 314.766



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (América/São Paulo)

Última atualização em 02 Setembro 2025, 10:13:29



ZapSign

By Truora

Status: Assinado

Documento: 18 Alteração CS.Pdf

Número: 9351af9d-faef-49ae-9cd0-b462346d65b1

Data da criação: 02 Setembro 2025, 09:25:57

Hash do documento original (SHA256): ca89c170b788f0cd88a2682b7d0ccd8077dc9495f2ce146527cbf5e768e11589



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Data e hora da assinatura: 02/09/2025 10:13:29

Token: 547665eb-df14-4668-8283-863cbc789f65

Assinatura

João Acácio Gomes de Oliveira Neto

João Acácio Gomes de Oliveira Neto

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511976668838

E-mail: presidencia@dtaengenharia.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 189.120.76.176

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

ANÉIA VIANA DA SILVA

Data e hora da assinatura: 02/09/2025 09:45:49

Token: 3b303e1f-73d9-4275-8712-e1581b184b36

Assinatura

Anéia Viana da Silva

Anéia Viana da Silva

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511970607123

E-mail: a.viana@dtaengenharia.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.580757, -46.678535

IP: 179.110.113.150

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9351af9d-faef-49ae-9cd0-b462346d65b1, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

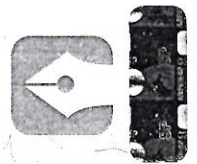
ZapSign 9351af9d-faef-49ae-9cd0-b462346d65b1. Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



27

14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



LIVRO: 7.221

PÁGINA: 125

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: DTA ENGENHARIA LTDA

VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS



Aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano **2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nesta cidade e comarca de São Paulo - Capital, em diligência na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar - conjunto 161, Itaim Bibi, perante mim Escrevente, apresentou-se como "**Outorgante**" **DTA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.385.674/0001-87, sob o NIRE nº 35230495442, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 16º andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04536-000, com sua última alteração contratual datada de 13/08/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 289.570/25-6, em sessão de 03/09/2025, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, neste ato representada nos termos da cláusula 7ª (sétima), do referido contrato social, por seu sócio: **JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.933.965-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.962.388-23, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Amarílis, nº 558, Cidade Jardim, CEP: 05673-030, com endereço eletrônico: joaoacacio@dtaengenharia.com.br. E, pela **OUTORGANTE**, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO: RODRIGO JOSÉ MOURA RUIC**, brasileiro, casado, administrador, filho de Ilton Fernandes Ruic e de Maria Luiza Moura Ruic, nascido aos 08/11/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.838-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.458.268-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 145, apartamento 91-A, Real Parque, CEP 05684-010. A Outorgante na forma como vem representada, confere ao Procurador amplos e específicos **PODERES** para: 1º) admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e/ou comissões, promovendo acertos e acordos, resolvendo questões trabalhistas, assinando e dando baixas em Carteiras de Trabalho e Registro de Empregados, exigindo recibos e quitações; contratar quaisquer tipos de serviços, firmando os contratos de trabalho e



10472602175396.001789424-4

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cnspp@vampre.com.br



20

14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



financeiras de qualquer natureza e efetuar resgates; fazer e receber remessas de dinheiro para o exterior; celebrar e assinar contratos de câmbio, assinar boleto de câmbio, fazer recadastramento; autorizar, bloquear ou cancelar débitos, inclusive automáticos; representar junto às operadoras de cartões de crédito, podendo autorizar débitos, negociar e quitar dívidas; receber toda e qualquer quantia devida a **OUTORGANTE**, verbas trabalhistas, pensões, benefícios, seguros, pecúlios, participação nos lucros e outros bônus de quaisquer empresas, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Todos os dados do **OUTORGADO**, bem como os poderes ora conferidos, foram fornecidos pela **OUTORGANTE**, que se responsabiliza por sua exatidão. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**

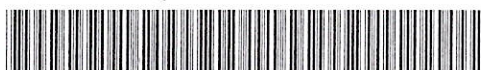
Assim o disse, dou fé, pedi-me e lavrei este instrumento público, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Tabelião: R\$376,60, Estado: R\$107,04, Sec. da Fazenda: R\$73,24, Imposto ao Município: R\$8,04, Ministério Público: R\$18,08, Registro Civil: R\$19,82, Tribunal de Justiça: R\$25,84, Santa Casa: R\$3,76, Total: R\$632,42. SELO DIGITAL Nº: 1112291PR050966116092525K. Eu, Eduardo Leonel Stinghen, escrevente, escrevi. Eu, Sandro Gomes de Oliveira, Substituto do Tabelião, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Eu, Sandro Gomes de Oliveira, Substituto do Tabelião, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO (§ 4º da Lei 8.935/94)



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do Código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



10472602175396.001789425-2

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cns@vampre.com.br





BR 428 Km 185 - Bloco "A" - S/N Fone: (087) 3866.8900 - Fax: (087) 3866.8978
CNPJ. 12.574.539/0001-33 Insc. Est. 18.1.190.0129078-2 Petrolina - PE
HOME PAGE: www.grupovenancio.com.br
E-MAIL: grupovenancio@uol.com.br

ISO 9001 - Conte Comigo!

À COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

REF: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 005/2026

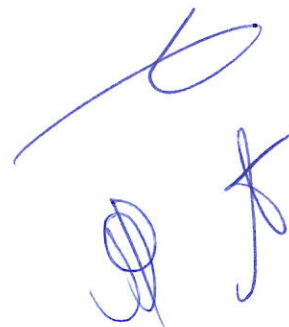
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

**DOCUMENTOS DA
PROPOSTA COMERCIAL**



ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	01/02
PLANILHA RESUMO.....	03
PLANILHA DE PREÇOS.....	04
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	05
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.....	06/11
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.....	12
COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS).....	13



PROPOSTA DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 005/2026

PROPOSTA DE PREÇO

A COMPANHIA DOCAS-PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

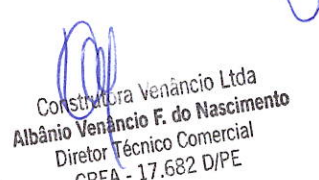
O Consórcio VG Cabedelo, Composto pela Construtora Venâncio LTDA, CNPJ nº: 12.574.539/0001-33, sediada na Rodovia BR 122/428, nº 185, km 185, no bairro Dom Avelar, em Petrolina/PE, CEP: 56320-700, telefone: (87) 99106-3900, e-mail: albanio@grupovenancio.com.br e pela Gusmão Planejamento e Obras LTDA., CNPJ: nº 00.780.851/0001-02, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 2885, CEP 52.021-170, RECIFE/PE, telefone: (81) 3427-2481, email: jgusmao@gusmaoplanejamento.com.br. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2026 apresenta Proposta de Preço para o objeto, conforme planilhas contidas no anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Projetos Básico e Executivo do Molhe	R\$ 2.445.995,63
2	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	R\$1.700.000,00
3	Núcleo – Enrocamento Até 0,1t (26.150,3 m³)	R\$ 18.137.795,22
4	Carapaça – Enrocamento 1,2 t a 2,2 t (18.002,6 m³)	R\$ 14.905.609,10
5	Implantação de Canteiro	R\$ 187.280,38
6	Administração Local e Serviços Gerais	R\$ 3.055.714,90
VALOR TOTAL: Quarenta milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos.		R\$ 40.432.395,23

O CONSÓRCIO VG CABEDELLO, DECLARA QUE:

- 1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16 MESES.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.
BR 122/428, Km 185 - Nº 185 - Dom Avelar -
CEP 56320-700- Petrolina /PE - Fone: (87) 3866-8900
www.grupovenancio.com.br



Construtora Venâncio Ltda
Albânio Venâncio F. do Nascimento
Diretor Técnico Comercial
CREA - 17.682 D/PE
GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.
Av. Agamenon Magalhães, Nº 2885 - CEP 52.021-170 -
Recife/PE - Fone: (81) 3427-2481
www.gusmaopl.com.br

01

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 033

AGÊNCIA: 4478

PRAÇA: Recife/PE

BANCO: Santander

CONTA CORRENTE: 13009400-2

DADOS PARA CONTATO:

Nome: Albânio Venâncio Ferreira do Nascimento

Cargo: Eng.º Civil / Diretor Técnico Comercial

Nº da Cédula de Identidade e órgão emissor: 1.921.344 SDS/PE

Contato: (87) 99106-3900

Email: albanio@grupovenancio.com.br

Petrolina/PE, 08 de setembro de 2026.

Albânio Venâncio Ferreira do Nascimento
Construtora Venâncio- Empresa Líder



Construtora Venâncio Ltda
Albânio Venâncio F. do Nascimento
Diretor Técnico Comercial
CREA - 17.682 D/PE

PLANILHA RESUMO			
OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO-PB		Data-Base:	B.D.I.
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO		abr/25	28,31%
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1	PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO MOLHE	2.445.995,63	6,05%
2	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.700.000,00	4,20%
3	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE NÚCLEO COM ENROCAMENTO DE ATÉ 0,1t	18.137.795,22	44,86%
4	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCAMENTO DE 1,2t A 2,2t.	14.905.609,10	36,87%
5	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	187.280,38	0,46%
6	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	3.055.714,90	7,56%
Total Geral		40.432.395,23	100,00%


 Construtora Venâncio Ltda
 Albânio Venâncio F. do Nascimento
 Diretor Técnico Comercial
 CREA - 17/682 D/PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO						
OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO-PB			B.D.I.: 28,31%		DATA BASE: abr/25	
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1		PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO MOLHE				
1.1	COMP 01	PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO MOLHE	UND	1,00	2.445.995,63	2.445.995,63
TOTAL PROJETO DO MOLHE						2.445.995,63
2		MEIO AMBIENTE				
2.1	COMP 02	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	UND	1,00	1.700.000,00	1.700.000,00
TOTAL MEIO AMBIENTE						1.700.000,00
3		EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE NÚCLEO COM ENROCAMENTO DE ATÉ 0,1t				
3.1	COMP 03	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE NÚCLEO COM ENROCAMENTO DE ATÉ 0,1t	M3	1,00	R\$ 18.137.795,22	18.137.795,22
TOTAL EXECUÇÃO DO NÚCLEO						18.137.795,22
4		EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCAMENTO DE 1,2t A 2,2t.				
4.1	COMP 04	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CARAPAÇA COM ENROCAMENTO DE 1,2t A 2,2t.	M3	1,00	14.905.609,10	14.905.609,10
TOTAL EXECUÇÃO DA CARAPAÇA						14.905.609,10
5		IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				
5.1	COMP 05	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	UN	1,00	187.280,38	187.280,38
TOTAL CANTEIRO						187.280,38
6		ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS				
6.1	COMP 06	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS GERAIS	UN	1,00	3.055.714,90	3.055.714,90
TOTAL ADM E SERVIÇOS GERAIS						3.055.714,90
VALOR TOTAL DA OBRA:						40.432.395,23


 Construtora Venâncio Ltda
 Albânio Venâncio F. do Nascimento
 Diretor Técnico Comercial
 CREA - 17.682 D/PE

OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO-PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Número	Macrosserviço	MÊS	Percentual Parcela	FINANCEIRO
1	PLANEJAMENTO E PROJETO	1	72,80%	R\$ 1.780.684,82
		2	27,20%	R\$ 665.310,81
2	EXECUÇÃO DA OBRA	3	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		4	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		5	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		6	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		7	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		8	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		9	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		10	8,33%	R\$ 2.752.515,58
		11	8,34%	R\$ 2.755.819,92
		12	8,34%	R\$ 2.755.819,92
		13	8,34%	R\$ 2.755.819,92
		14	8,34%	R\$ 2.755.819,92
3	CANTEIRO DE OBRAS	2	100,00%	R\$ 187.280,38
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	4,85%	R\$ 148.202,17
		2	16,08%	R\$ 491.358,96
		3	4,85%	R\$ 148.202,17
		4	4,85%	R\$ 148.202,17
		5	4,85%	R\$ 148.202,17
		6	4,85%	R\$ 148.202,17
		7	4,85%	R\$ 148.202,17
		8	4,85%	R\$ 148.202,17
		9	4,85%	R\$ 148.202,17
		10	4,85%	R\$ 148.202,17
		11	4,85%	R\$ 148.202,17
		12	4,85%	R\$ 148.202,17
		13	4,85%	R\$ 148.202,17
		14	4,85%	R\$ 148.202,17
		15	4,85%	R\$ 148.202,17
		16	4,79%	R\$ 146.368,78
		17	11,23%	R\$ 343.156,78
5	MONITORAMENTO AMBIENTAL	1	6,25%	R\$ 106.250,00
		2	6,25%	R\$ 106.250,00
		3	6,25%	R\$ 106.250,00
		4	6,25%	R\$ 106.250,00
		5	6,25%	R\$ 106.250,00
		6	6,25%	R\$ 106.250,00
		7	6,25%	R\$ 106.250,00
		8	6,25%	R\$ 106.250,00
		9	6,25%	R\$ 106.250,00
		10	6,25%	R\$ 106.250,00
		11	6,25%	R\$ 106.250,00
		12	6,25%	R\$ 106.250,00
		13	6,25%	R\$ 106.250,00
		14	6,25%	R\$ 106.250,00
		15	6,25%	R\$ 106.250,00
		16	6,25%	R\$ 106.250,00
VALOR TOTAL:				R\$ 40.432.395,23

Construtora Venâncio Ltda
 Albânio Venâncio F. do Nascimento
 Diretor Técnico Comercial
 CREA - 17.682 D/PE

OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO-P
COMP 01 Projetos Básico e Executivo do Molhe

abr/25 Produção da equipe 1,00000 MÉS
Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade		Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Operativa	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Custo horário total de equipamentos									
B - MÃO DE OBRA									
P9819	Engenheiro supervisor de Projetos (Básico)	Quantidade						Custo Horário	Custo Horário Total
P9855	Engenheiro Pleno de Projetos (Básico)	3,00000	mês					27.119,1757	81.357,5271
P9897	Técnico de meio ambiente (Básico)	3,00000	mês					22.022,1088	66.066,3264
P9897	Técnico cadista (Básico)	6,00000	mês					7.913,4086	47.480,4516
P9819	Engenheiro supervisor de Projetos(Executivo)	2,00000	mês					7.913,4086	15.826,8172
P9855	Engenheiro chefe de Projetos (Executivo)	2,00000	mês					27.119,1757	54.238,3514
P9897	Técnico de meio ambiente (Executivo)	2,00000	mês					22.022,1088	44.044,2176
		4,00000	mês					7.913,4086	31.653,6344
Custo horário total de mão de obra									
Custo horário total de execução									
Custo unitário de execução									
Custo do FIC									
Custo do FIT									
TOTAL DA OBRA									
C - MATERIAL									
		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário		Custo Unitário	
D - ATIVIDADES AUXILIARES									
		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário		Custo Unitário	
	Levantamentos Hidrográficos/básica (Básico)	1,00	Relatório	339.800,8000		339.800,80		339.800,80	
	Estudos geológicos/estabilidade (Básico)	1,00	Relatório	380.940,2700		380.940,27		380.940,27	
	Sondagens (Básico)	1,00	Relatório	521.831,4800		521.831,48		521.831,48	
	Estudos Ambientais (Básico)	1,00	Relatório	189.465,5934		189.465,56		189.465,56	
	Levantamentos Hidrográficos/básica (Executivo)	1,00	Relatório	84.950,2000		84.950,20		84.950,20	
	Estudos geológicos/estabilidade complementar (Executivo)	1,00	Relatório	95.235,0760		95.235,08		95.235,08	
Custo total de atividades auxiliares									
Subtotal									
Custo Unitário									
E - TEMPO FIXO									
		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário		Custo Unitário
F - MOMENTO DE TRANSPORTE									
		Quantidade	Custo unitário total de tempo fixo		DMT		Custo Unitário		Custo Unitário
			LN	RP	P				
Custo unitário total de transporte									
Custo unitário direto total									
BDI									
25,25%									
Preço Unitário Total									
2.445.995,63									
1.952.890,72									
493.104,91									
2.445.995,63									

OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO-F
COMP 02 Monitoramento e Fiscalização ambiental

abr/25

Produção da equipe

1,00000 MÊS

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
			Operativa	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
E9125	Van furgão - 93 kW (com motorista)	1,00000	133,33	66,67	70,0000	35,0000	11.666,6427
B8953	Escritório (ocupante x mês)	7,00000	1,00000		280,0000		1.960,0000
E9083	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	4,00000	8,00000	16,00	34,0000	6,5035	1.504,2240
E9536	Embarcação de apoio (a motor, convés livre e coberto, 2 tripulantes e capacidade para 6 passageiros) devidamente inscrita na Capitania dos	4,00000	8,00000	16,00	90,0000	42,1182	5.575,5648
B8959	Custos Diversos - Escritório (ocupante x mês)	7,00000	1,00000		110,0000		770,0000
B - MÃO DE OBRA					Custo horário total de equipamentos		21.476,4315
P9819	Engenheiro supervisor de Meio Ambiente	1,00000	mês		24,483,9300		24.483,9300
P9955	Engenheiro chefe de Meio Ambiente	0,71246	mês		33,718,5686		24,023,2663
P9897	Técnico de meio ambiente	1,00000	mês		7,517,0391		7.517,0391
P9880	Piloto Fluvial	0,13333	mês		7,177,0282		956,9371
P9870	Motorista de veículo leve	220,00000	h		28,9670		6.372,7400
					Custo horário total de mão de obra		63.353,9125
					Custo horário total de execução		84.830,3439
					Custo unitário de execução		84.830,3439
C - MATERIAL					Custo do FIC		-
					Custo do FIT		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES					Custo Unitário		Custo Unitário
					Custo total de atividades auxiliares		-
E - TEMPO FIXO					Subtotal		84.830,3439
					Custo Unitário		Custo Unitário
F - MOMENTO DE TRANSPORTE					Custo unitário total de tempo fixo		-
					DMT		
					LN	RP	P
					Custo Unitário		Custo Unitário

Construtora Venâncio Ltda
 Albânio Venâncio F. do Nascimento
 Diretor Técnico Comercial
 CREA - 17.682 D/PE

Custo unitário total de transporte
 Custo unitário direto total
 BDI 25,25%
 Preço Unitário Mensal
 Preço Unitário Total (16 meses)

84.830,34
 21.419,66
 106.250,00
 1.700.000,00

OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO-PB
COMP 03 EXECUÇÃO NÚCLEO

abr/25

PREÇO UNITÁRIO COM FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E COLOCAÇÃO SEM TRANSPORTE - NÚCLEO - ABRIL /25						
CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO O (R\$)	PU SEM MOBILIZAÇÃO O (R\$)	PU TOTAL (R\$)	unidade
COTAÇÃO	Royalties, caso a pedreira não seja de propriedade da União	Royalties, caso a pedreira não seja de propriedade da União				
3606518	Escavação, carga e transporte de material pétreo para o núcleo - caminho de serviço pavimentado - DMT de 1000 a 1200m	Escavação, carga e transporte de material pétreo para o núcleo - caminho de serviço pavimentado - DMT de 1000 a 1200m		9,17	-	m³
3606577	Espalhamento e conformação de material pétreo para núcleo	Espalhamento e conformação de material pétreo para núcleo		43,04	43,04	m³
E9540	Trator para espalhamento de pedras para Núcleo	Trator para espalhamento de pedras para Núcleo	R\$ 2,33	11,24	11,24	m³
E9201	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW com periculosidade	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW com periculosidade	R\$ 9,33	1,26	3,59	m³
				16,16	25,5	m³
				R\$ 80,87	R\$ 83,37	

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO X	
SEM BDI (VOLUME DE 26.150,3 M³)	R\$ 2.180.172,51
COM BDI (VOLUME DE 26.150,3 M³) (25,25%)	R\$ 2.730.666,07

PREÇO COM TRANSPORTE (Volume*peso específico (1.68)*distancia(140km)*preço/tKM(R\$2.00))	
SEM BDI	R\$ 12.301.101,12
COM BDI (25.25%)	R\$ 15.407.129,15

CUSTO TOTAL (PU*Volume+Transporte)

SEM BDI (VOLUME DE 26.150,3 M³)

R\$ 14.481.273,63

COM BDI (VOLUME DE 26.150,3 M³)

R\$ 18.137.795,22

Construtora Venancio Ltda
Albânio Venancio F. do Nascimento
Diretor Técnico Comercial
CREA - 17.682 D/PE

OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELLO-PB
COMP 04 EXECUÇÃO CARAPAÇA

abr/25

PREÇO UNITÁRIO COM FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E COLOCAÇÃO SEM TRANSPORTE - CARAPAÇA - ABRIL /25						
CODIGO	DESCRIÇÃO	MOBILIZAÇÃO	PU SEM	PU	unidade	
COEACAO	Royalties, caso a pedreira não seja da União		9,17	1,66		
3606575	Seleção de material pétreo para a carapaça e sub-carapaça		1,66	47,12	m³	
3606543	Escavação, carga e transporte de material pétreo para a subcarapaça - caminho de serviço pavimentado - DMT de 1000 a 1200 m - com caminhão basculante de 8 m³		47,12	4,46	m³	
3606576	Espalhamento e material pétreo para carapaça e sub-carapaça	R\$ 2,33	4,46	17,42	m³	
E0201	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW com periculosidade	R\$ 9,33	8,08	34,04	m³	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW					
E9613	Guindaste móvel sobre esteiras com pinça com capacidade de 40 t - 186 kW	R\$ 4,67	29,37	85,95	m³	
		R\$ 4,67	R\$ 81,29	R\$ 190,65		

PLANILHA DE CUSTO UNITARIO X VOLUME	
SEM BDI (VOLUME DE 18.002,6 M³)	R\$ 3.432.262,87
COM BDI (VOLUME DE 18.002,6 M³) (25.25%)	R\$ 4.298.909,25

PREÇO DO TRANSPORTE (Volume*peso específico
(1.68)*distancia(140km)*preço/(KM(R\$2.00))

SEM BDI	8.468.423,04
COM BDI (25.25%)	10.606.699,86

CUSTO TOTAL (PU*Volume+Transporte)

SEM BDI (VOLUME DE 18.002,6 M³)	R\$ 11.900.685,91
COM BDI (VOLUME DE 18.002,6 M³) (25.25%)	R\$ 14.905.609,10

Construtora Venancio Ltda
Albânio Venancio F. do Nascimento
Diretor Técnico Comercial
CREA - 17.682 D/PE

$$CCC = \left[\left(k_2 \times k_3 \times \sum_{n=1}^{n=\infty} QC_n \times CC_n \right) + \left(\sum AT \times FEAT \right) \times CMCC \right]$$

Fator de Mobiliário e aparelhagem:	K2	1,05
Fator de Ajuste da Distância do Canteiro aos Centros Fornecedores	K3	1,1496
Custo Médio da Construção Civil (SINAPI - Abril/2024):	CMCC	1736,37
fator de equivalência de áreas totais	FEAT	0,03
Area total coberta	AT	163

Instalação	Área de referência	Tipo de container	QCI	CCI	mês	QCIXCCIXmes
Escritório e seção técnica (SINAPI/PB 07/2024)	66,95	M0066	7	R\$ 945,23	12,00	R\$ 79.399,32
Banheiro e vestiário (SINAPI/PB 07/2024)	14,63	M0041	1	R\$ 1.040,00	12,00	R\$ 12.480,00
		M0042	1	R\$ 1.040,00	12,00	R\$ 12.480,00
Restaurante (SINAPI/PB 07/2024)	14,63	M0043	1	R\$ 1.040,00	12,00	R\$ 12.480,00
						R\$ 116.839,32

Representa o custo total do canteiro de obras exclusivamente em contêiner CCC=

CCC COM BDI =

R\$ 149.525,26
25,25% R\$ 187.280,38

Construtora Venâncio Ltda
Albânio Venâncio F. do Nascimento
Diretor Técnico Comercial
CREA - 17.682 D/PE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA EQUIPE DE OBRA

Item	Descrição	Código	unidade	custo unitario	meses	Custo total
1	TOPOGRAFIA					
	Topógrafo	P9949	1	R\$ 7.716,68	13	R\$ 100.316,82
	Auxiliar de topografia	P9950	2	R\$ 4.957,59	13	R\$ 128.897,24
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	Engenheiro Coordenador	P8061	1	R\$ 23.223,16	12	R\$ 278.677,92
	Engenheiro de projetos sênior	P8067	1	R\$ 20.326,25	12	R\$ 243.915,00
	Engenheiro chefe	P9955	1	R\$ 24.223,16	12	R\$ 290.677,92
	Técnico de segurança do trabalho	P9876	1	R\$ 5.401,58	12	R\$ 64.818,96
	Técnico de meio ambiente	P9897	1	R\$ 5.936,68	12	R\$ 71.240,16
	Administrador sênior	P8175	1	R\$ 10.826,93	12	R\$ 129.923,16
	Vigia	P9827	1	4.071,43	12	R\$ 48.857,16
	Motorista de veículo leve	P9870	1	5.227,20	12	R\$ 62.726,40
	Encarregado de turma	P9875	1	4.446,65	12	R\$ 53.359,76
	Recepcionista	P9854	1	3.586,54	12	R\$ 43.038,50
3	BATIMETRIA					
	Topógrafo	P9949	1	7.716,68	12	R\$ 92.600,15
	Auxiliar de topografia	P9950	2	4.957,59	12	R\$ 59.491,03
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS					
	Escavadeira Hidráulica capacidade de 50 ton / 70 ton	und	2	35.152,31	1	R\$ 70.304,62
	Guindaste sobre esteiras, com capacidade nominal para 40Ton com lança treliçada e 01 guindaste de 70 para o periodo de montagem do	und	1	410.244,59	1	R\$ 410.244,59
	Pinça Mecânica	und	3	90.380,89	1	R\$ 271.142,68
	Caminhões caçamba com caixa reforçada para transporte de rocha	und	4	563,08	1	R\$ 2.252,32
	Guindaste TR, com capacidade nominal para 70	und	1	11.472,10	1	R\$ 11.472,10
	Carreta	und	4	1.434,01	1	R\$ 5.736,05
TOTAL MDO						R\$ 2.439.692,54
MDO COM BDI				25,25%		R\$ 3.055.714,90

Construtora Venâncio Ltda
Albânio Venâncio F. do Nascimento
Diretor Técnico Comercial
CREA - 17.682 D/PE

Construtora Venâncio Ltda
Albânio Venâncio F. do Nascimento
Diretor Técnico Comercial
CREA - 17.682 D/PE

OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO-PB

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A		(*)	(*)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidente de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Total do Grupo "A"		36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,09%	Não Incide
B2	Feriados e dias Santificados	4,34%	Não Incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,92%	0,67%
B4	13.º Salário	11,02%	10,53%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuvas	2,29%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,12%
B9	Férias	9,02%	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Total do Grupo "B"		46,64%	19,95%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,53%	6,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,15%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	4,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,23%	5,23%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,55%
Total do Grupo "C"		16,86%	16,86%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,16%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,58%	0,58%
Total do Grupo "D"		17,74%	7,92%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS HORISTA		118,04%	81,53%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OBRA: MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE CABEDELO-PB		
COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)		
SEM DESONERAÇÃO		
Descrição das parcelas		Obras Hidroviárias
Despesas Indiretas		% sobre CD
Administração Central		6%
Despesas Financeiras		1%
Seguros e Garantias Contratuias		0,31%
Riscos		0,64%
Subtotal 1		9%
Benefícios		% sobre CD
Lucro	Variavel -f(CD)	8%
Subtotal 2		8%
Tributos		% sobre CD
PIS		0,65%
COFINS		3%
ISSQN		5%
Subtotal 3		9%
TOTA BDI (%)		25,25%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]